

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2005
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2005

Para informações adicionais, entrar em contato com:

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA 216-6891/6892/6893

Anexo II - Ala C - Térreo - sala 08 - Câmara dos Deputados

Consultorias (Senado Federal e Câmara dos Deputados)

SF: Anexo I - 25º andar 311-3318

CD: Anexo II - Ala B - 1º andar - sala 114 216-5109

Coordenação do Orçamento 2005	CD - 216-5155	Cláudio
	216-5107	Eber
	216-5177	Romiro
	216-5157	Tadao
	SF - 311-3644	Perezino
	311-3846	Eduardo Andrés
	311-5736	José Amadeu
- Área I - Poderes do Estado e Representação	CD - 216-5167	Schettini
	SF - 311-3322	Lacerda
- Área II - Justiça e Defesa	SF - 311-5184	João Batista
	311-3846	André Burello
	CD - 216-5167	Schettini
- Área III - Fazenda, Desenvolvimento e turismo	SF - 311-3611	Ornelas
	CD - 216-5175	Wellington
- Área IV - Agricultura e Desenvolvimento Agrário	CD - 216-5105	Vander
	SF - 311-5183	Nilton
- Área V - Infra-Estrutura	CD - 216-5165	Tubaki
	216-5173	Edson
	SF - 311-4213	Renato Jorge
	311-5733	Paulo Viegas
- Área VI - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	CD - 216-5169	Raquel
	216-5168	Paulo Roberto
	216-5168	Marcos
	SF - 311-3818	Murilo
	311-5181	Maurício
- Área VII - Saúde	CD - 216-5170	Sidney
	216-5171	Mário
	SF - 311-5185	Luiz Gonçalves
	311-5736	Ribamar
 311-5185	Tarcísio
- Área VIII - Previdência e Assistência Social	SF - 311-5735	Weder
	CD - 216-5106	Elisângela
	CD - 216-5164	Wagner
- Área IX - Integração Nacional e Meio Ambiente	CD - 216-5163	Marcelo
	216-5166	João Carlos
	216-5166	Antônio Paulo
	SF - 311-5732	Ana Claudia
	311-3818	Helena
- Área X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	CD - 216-5160	Sanches
	SF - 311-5733	Fernando Veiga
	311-5182	Luis Otavio
- Obras irregulares	SF - 311-4213	Renato Jorge
	CD - 216-5162	Leonardo
	CD - 216-5164	Túlio
- ATENDIMENTO AO USUÁRIO:		
- Senado Federal: PRODASEN	311-2000	
- Câmara dos Deputados: CENIN	216-5172	
- Informática COFF-CD	216-5120/5110/5123/	



Índice

<u>1. APRESENTAÇÃO</u>	5
<u>2. INSTRUÇÕES GERAIS</u>	5
<u>2.1. LEGISLAÇÃO</u>	5
<u>2.2. REQUISITOS PARA ACESSO AO SISTEMA</u>	5
<u>2.3. OPERAÇÃO DO SISTEMA</u>	6
<u>2.4. PROCEDIMENTOS GERAIS DO SISTEMA</u>	6
<u>2.4.1. Acesso ao Sistema</u>	6
<u>2.4.2. Características das telas do Sistema – Lei Orçamentária Anual</u>	11
<u>2.4.3. Utilização dos Botões de Comando</u>	16
<u>2.4.4. Opções da Barra de Menu</u>	18
<u>3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS</u>	27
<u>3.1 EMENDA DE INCLUSÃO DE DESPESA</u>	27
<u>3.1.1. Inclusão de Emenda</u>	27
<u>3.1.2. Preenchimento da ABA Emenda</u>	28
<u>3.1.3. Preenchimento da ABA Acréscimo/Cancelamento</u>	32
<u>3.1.4 Preenchimento da ABA “JUSTIFICAÇÃO”</u>	35
<u>3.2 EMENDA DE ACRÉSCIMO DE DESPESA</u>	36
<u>3.2.1 Preenchimento da ABA “EMENDA”</u>	36
<u>3.2.2 Informações Adicionais</u>	37
<u>3.2.3 Alteração de Emenda à Despesa</u>	37
<u>3.2.4 Exclusão de Emenda de Despesa</u>	38
<u>3.3 EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA</u>	38
<u>3.3.1. Inclusão de Emenda</u>	38
<u>3.3.2. Alteração / Exclusão de Emenda</u>	41
<u>3.4. EMENDA À RECEITA</u>	41
<u>3.4.1. Recomendações Gerais</u>	41
<u>3.4.2. Inclusão de Emenda</u>	42
<u>3.4.3. Alteração / Exclusão de Emenda</u>	45
<u>3.5 EMENDA AO TEXTO DA LEI</u>	45
<u>3.5.1. Inclusão de Emenda</u>	45
<u>3.5.2. Alteração/Exclusão de Emenda ao Texto da Lei</u>	47



<u>4. EXPLICANDO O TUTORIAL</u>	48
<u>4.1. COMO UTILIZAR O TUTORIAL</u>	48
<u>5. GLOSSÁRIO</u>	50
<u>ANEXO I – SETOR / ÁREA DE GOVERNO / ÓRGÃO</u>	52
<u>ANEXO II – AUTORES DE EMENDAS COLETIVAS</u>	53
<u>ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS</u>	55
<u>ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS</u>	60
<u>ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS</u>	65
<u>ANEXO VI - RELAÇÃO DOS SUBTÍTULOS DE OBRAS FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM QUE FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO</u>	76
<u>ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS NAS ÁREAS TEMÁTICA</u>	83
<u>ÁREA TEMÁTICA V : INFRA-ESTRUTURA</u>	83
<u>ÁREA TEMÁTICA VI : EDUCAÇÃO</u>	85
<u>ÁREA TEMÁTICA VII: SAÚDE</u>	88
<u>ÁREA TEMÁTICA VIII: PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</u>	94
<u>ÁREA TEMÁTICA IX: INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE</u>	102
<u>ÁREA TEMÁTICA X: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>	105



SISTEMA DE EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



1. Apresentação

O objetivo do **Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias** é prover meio informatizado para a elaboração e apresentação de emendas aos projetos de lei que se referem ao Orçamento da União. Inicialmente, o sistema atenderá a Lei Orçamentária Anual de 2005 e o Projeto de Revisão do PPA 2004-2007¹.

2. Instruções Gerais

2.1. Legislação

Na elaboração e formalização de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, PL nº 51 de 2004 – CN, deverão ser observadas as seguintes orientações de ordem legal:

1. as emendas devem atender às disposições constitucionais, especialmente aquelas contidas nos arts. 166, § 3º, 169, 195, 204 e 212 e o que fixa o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nos seus arts. 42 e 61;
2. a admissibilidade de emenda ao projeto de lei orçamentária que venha a resultar na inclusão de ação nova dependerá de sua existência no plano plurianual ou na programação constante do projeto de lei de revisão do PPA 2004-2007, observado ainda o disposto no art. 7º, VI, das Normas para apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, de 11/09/03;
3. as emendas que porventura recuperem ações excluídas do PPA 2004-2007 pelo projeto de lei de revisão dependem de apresentação de emenda correspondente ao projeto de revisão, de modo a compatibilizar as respectivas programações;
4. não poderão ser aprovadas emendas que conflitem com os dispositivos da LDO/2005, especialmente com seus arts. 29 a 40 e 63, § 4º.
5. as emendas terão de conformar-se às disposições contidas na Resolução nº 1/2001 - CN, em especial, nos arts. 20 a 26;
6. atentar para as orientações constantes do Parecer Preliminar, em especial no que se refere às vedações referentes a cancelamentos e às restrições apostas à apresentação de emendas individuais e coletivas, constantes da Parte B.

2.2. Requisitos para acesso ao Sistema

O usuário deve dispor dos seguintes recursos de informática:

1. Ter acesso à rede da Câmara dos Deputados ou à rede do Senado Federal;
2. Microcomputador com as seguintes especificações mínimas:
 - a. Pentium III;

¹ Este Manual foi elaborado pelas Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em conjunto com o PRODASEN.



- b. 128 MB de memória;
 - c. Sistema Operacional Windows (98, NT, 2000, XP);
 - d. Internet Explorer versão 5.5;
 - e. Resolução de vídeo: 800 x 600;
 - f. Plug-in “Flash Player” para Internet Explorer;
- 3. Mouse;
 - 4. Impressora.

2.3. Operação do Sistema

O sistema dispõe de procedimentos distintos para elaboração de emendas para os projetos de lei relacionados ao Orçamento. Para a Lei Orçamentária Anual de 2005, estão disponíveis funções que permitem emendas à Despesa (inclusão, acréscimo e cancelamento), Receita, e ao Texto da Lei. Sua filosofia básica é de facilitar a localização dos elementos necessários ao preenchimento das emendas, através de múltipla escolha. Na medida em que as escolhas vão sendo feitas, o sistema abre tabelas de fácil acesso e pesquisa, dispensando, com isso, outras fontes de dados.

Recomenda-se a utilização do “mouse” (posicionando o cursor na escolha selecionada e clicando), da tecla “TAB” e das “barras de rolagem” (barra com setas à direita dos campos de texto) como os “instrumentos de navegação” dentro das diversas telas do sistema, evitando o uso da tecla “ENTER” para confirmação das informações, mudança de campos etc.

IMPORTANTE

Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente, os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

2.4. Procedimentos gerais do Sistema

Este item referencia as funções que são comuns nos vários módulos integrantes do sistema. Os procedimentos, pela sua importância, devem ser perfeitamente entendidos pelo usuário, antes de iniciar a operação do sistema.

2.4.1. Acesso ao Sistema

As instruções para acesso e utilização do Sistema de Emendas pressupõem que o usuário domine os conceitos básicos do “WINDOWS”, não sendo detalhadas aqui as operações e procedimentos mais elementares referentes a este “software”.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

O sistema utiliza-se de recursos de WEB, portanto usa, como programa base, “browser internet”. Ao digitar o endereço do sistema no campo “Endereço” do browser internet, e confirmá-lo, a tela que permite o acesso ao sistema será carregada:

Endereço de acesso ao sistema:

http://emendas/

Uma vez conectado ao sistema, através do procedimento anteriormente descrito, o usuário estará diante da tela que permite o acesso. Nela estão os campos necessários para a identificação do usuário, a troca de senha de acesso, bem como links que permitem o acesso ao tutorial do sistema, ao cadastramento de usuários considerados “externos” e o pedido de nova senha de acesso via e-mail.

A caixa de marcação “Alterar Senha” permite a troca de acesso do usuário. O botão “Confirma” valida os dados de acesso. O botão “Limpa” efetua a limpeza dos campos de identificação do usuário. O botão “Ajuda” exhibe breve descrição sobre como proceder para efetuar a conexão ao sistema.

Existem dois tipos de usuários do sistema: O usuário “**Autor**” e o usuário “**Externo**”.

2.4.1.1 Usuário “Autor”

O **usuário Autor** usará seu “**código de autor**” e “**senha de acesso**” distribuídos através de envelope lacrado pela Comissão Mista de Orçamento. Estão incluídos aqui todos os usuários que podem apresentar emendas aos projetos de lei que versam sobre matéria orçamentária.



Procedimentos:

- Informe o código do autor, constante no envelope, no campo “CPF ou Código do Autor”;
- Informe a senha de acesso constante no envelope na campo “Senha”;
- Clique no botão “Confirma” para validação dos dados.

2.4.1.2 Usuário “Externo”

Os **usuários externos** informarão o **número do CPF** e a **senha** (alfanumérica de 8 dígitos) de sua escolha, após terem feito o cadastramento prévio e voluntário no sistema, por intermédio do link “Usuário Externo. Cadastre-se aqui”. Estão aqui incluídos todos aqueles que desejam elaborar emendas, todavia não são usuários “Autor”

Procedimentos:

- Informe o CPF, no campo “CPF ou Código do Autor”;
- Informe a senha de acesso utilizada no cadastramento de usuário externo no campo “Senha”;
- Clique no botão “Confirma” para validação dos dados.

2.4.1.3 Identificação do PL

O botão “**Confirma**” abre dois campos onde devem ser informados o número do PL desejado e o ano. O ícone “lupa”, à direita do campo “Ano”, abre a tela “Busca de PL's”. Nela, seleciona-se o ano e o tipo de PL desejado. O botão “BUSCA” monta a lista de PL's do tipo desejado, que estão disponíveis para trabalho no sistema. Seleciona-se o PL desejado clicando na lista. O botão “Confirma” efetua a confirmação da seleção do PL.

Procedimentos:

- Informe o número do PL a ser trabalhado no primeiro campo PL/Ano;
- Informe o ano do PL a ser trabalhado no segundo campo PL/Ano;
- Clique no botão “Confirma” para validação dos dados.

OBS: ao conectar-se ao sistema selecionando um PL, serão apresentadas as telas e opções correspondentes ao PL selecionado.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Em caso de problemas, dúvidas ou sugestões ligue :

Ponto de Apoio da CMO: [6-5111](tel:6-5111) e [6-5172](tel:6-5172)

Central de Atendimento : 2000

Para acesso ao sistema informe:

CPF ou Código de Autor :

Senha :

PL/Ano : /

Digite o número do PL desejado, ou utilize a busca.

Usuário Externo: Cadastre-se aqui, caso não possua senha de acesso.

Caso não lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail.

ACESSO AO TUTORIAL DO SISTEMA

Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Busca de PLs

Ano :

Tipo de PL :

Escolha o PL :

A opção: “*caso não se lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail.*” mostrada no final da tela, poderá ser usada no caso do usuário Autor ou Externo ter esquecido sua senha de acesso pessoal.



O **link de acesso ao tutorial**² do sistema abre apresentação com todos os passos necessários para obter sucesso em qualquer função do sistema, bem como breve glossário dos termos utilizados.

O tutorial pode ser aberto a qualquer momento durante a utilização do sistema de emendas através do menu “Ferramentas”, opção “Ajuda”.

2.4.1.4 Troca de Senha de Acesso

As senhas de acesso para os usuários “Autor” serão distribuídas, juntamente com o código do autor, em envelope lacrado pela Comissão Mista de Orçamento. Esta senha deverá ser trocada por outra senha a ser informada e confirmada pelo usuário antes de efetivar o primeiro acesso ao sistema.

A senha de acesso de usuários “Externo” é aquela informada pelo mesmo durante o processo de cadastramento de usuário externo.

IMPORTANTE!

A senha de acesso ao sistema não tem nenhuma relação com a senha de entrega de lote, utilizada nos procedimentos de “Envio à CMO”, podendo ser trocada a qualquer momento, utilizando-se a opção “Alterar senha”.

Procedimentos:

- Informe o CPF ou Código de Autor no campo “CPF” ou Código de Autor”;
- Informe a senha de acesso no campo “Senha”;
- Clique na caixa de marcação “Alterar Senha”;
- Informe a nova senha de acesso no campo “Nova Senha”;
- Confirme a nova senha de acesso no campo “Confirme nova Senha”;
- Clique no botão “Confirma” para validação dos dados.

OBS: Caso os dados estejam corretos, será exibida mensagem “Senha alterada com sucesso. Efetue o login com a nova senha”. Todos os campos serão limpos para a digitação.

2.4.1.5 Solicitação de Nova Senha

Conforme mencionado anteriormente, caso o usuário tenha esquecido ou perdido a senha de acesso, deve assim proceder:

- Informe o Código do Autor, se usuário autor, ou CPF, se usuário externo, no campo “CPF ou Código do Autor”;
- Clique no link “Caso não se lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail”;

² Maiores detalhes acerca do Tutorial estão no tópico 4 deste Manual



- Clique em “Sim” para confirmar o pedido na caixa de diálogo que pede a confirmação do pedido; ou em “Não”, caso queira cancelar o pedido;

O sistema exibirá mensagem de confirmação do envio. O usuário deverá consultar o e-mail com a nova senha de acesso ao sistema. Caso ocorra erro no envio da senha, o sistema exibirá mensagem correspondente.

OBS: O sistema exibirá tela de alteração de senha, assim que o usuário informar o CPF ou o Código do Autor e a nova senha de acesso.

2.4.1.6 Cadastramento de Usuário Externo

O cadastramento de usuários externos é efetuado através da tela “Cadastro de Usuários Externos”.

Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias
Cadastro de Usuários Externos

CPF :

Senha :

Confirmação Senha :

Nome :

Endereço :

Estado :

Cidade :

E-mail :

Procedimentos:

- Preencha todos os campos com os dados do usuário;
- Clique em “Confirma” para validação dos dados;

OBS: Caso o cadastramento seja efetuado com sucesso, a tela de cadastramento será fechada, retornando para a tela de acesso ao sistema. No caso de erro, o sistema exibirá a mensagem correspondente.

2.4.2. Características das telas do Sistema – Lei Orçamentária Anual

Visando facilitar a utilização do sistema, a apresentação das telas obedece à seguinte padronização:

2.4.2.1 Cabeçalho

No cabeçalho, além das informações de identificação do sistema, são apresentados campos específicos, a saber:

- Usuário: código e nome do usuário que está operando o aplicativo;
- PLN nº: identificação do PL escolhido pelo usuário;



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Situação: Situação do PL, que pode ser “Cadastro de Emendas”, “Apresentação de Emendas” ou “Apresentação Encerrada”.

2.4.2.2 Barra de Menu

Na barra de menu estão presentes apenas as menus para os quais o perfil do usuário está credenciado (usuário “Autor” ou usuário “Externo”)

OBS: Ao clicar em um dos menus da barra, o sistema exibirá lista de funções que este menu permite executar.

Ex: Emendas, Importação/Exportação, Relatórios e Ferramentas.



2.4.2.3 Função

Caracteriza-se por tela ou conjunto de telas do sistema que permitem realizar determinada tarefa ou elaborar determinado tipo de trabalho, a exemplo do cadastramento de emenda à despesa.

As funções de cadastramento geralmente permitem obter lista de registros, cadastrar, alterar e excluir registros, além de solicitar a impressão de registros selecionados.

O nome da **função** que está em execução é apresentado logo abaixo da Barra de Menu. (por exemplo: Emendas de Inclusão de Despesa).

O sistema de emendas carrega automaticamente a função “Quadro de Avisos” para todos os usuários, logo após a conexão. Ela mostra mensagens e avisos importantes a respeito do processo orçamentário, tais como as datas de abertura do prazo de apresentação de emendas para determinado PL.

2.4.2.4 Botões de Comando

Os botões de comando estão posicionados acima e à direita da tela, logo abaixo da barra de menus, e permitem efetuar ações básicas na função selecionada. Ao passar o mouse sobre cada um dos botões, o sistema exhibe o nome do botão de comando.

Ex.: Novo Registro, Gravar Registro, Excluir Registro, Filtrar Registros, Atualizar, Imprimir e Ajuda.



Eles estarão desabilitados quando a funcionalidade não estiver disponível no contexto apresentado ou quando o perfil do usuário não permitir sua utilização. Os botões desabilitados aparecerão em tom cinza. Os botões habilitados para a função aparecerão coloridos.

2.4.2.5 Lista de Registros

A área da tela logo abaixo do nome da função corrente se destina ao carregamento das telas que compõem as funções do sistema. Ao selecionar a função de cadastramento (Ex: Emendas de Inclusão de Despesa), o sistema exibe lista com os registros já cadastrados nesta função. Esta lista é dividida em colunas de acordo com os dados da função escolhida.

A primeira linha da lista de registros contém os cabeçalhos das colunas, onde aparecem os nomes das mesmas. Exemplo: Ementa, Situação

Estes cabeçalhos podem ser usados para efetuar a “Ordenação de Registros”. A coluna de marcação de registros (à esquerda da tela), utilizada com o botão de comando “Imprimir”, permite a obtenção de relatórios.

A lista de registros não é atualizada automaticamente após o cadastramento ou da exclusão de determinado registro. Para atualizar o conteúdo, utiliza-se o botão de comando “Atualizar Lista de Registros”.

The screenshot shows a web browser window titled "EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer". The page header includes the logo of the Congresso Nacional and the following information: "Congresso Nacional", "Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização", "Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias", "Usuário: 9999 - Autor Parlamentar (Desenv.)", "PLN Nº: 0051 /2004 - Msg. CN 0151 (LOA)", and "Situação: Emendamento". Below the header, there are navigation tabs: "Emendas", "Importação/Exportação", "Relatórios", and "Ferramentas". The main content area is titled "Emendas de Inclusão de Despesa" and contains a table with the following data:

<input type="checkbox"/>	Ementa	Situação
<input type="checkbox"/>	Teste de atributo 3 (atípico)	Inválida
<input type="checkbox"/>	Teste de Atributo 4 - com BR/Loc	Inválida

2.4.2.6 Ordenação de Registros

A “Lista de Registros” de uma função pode ter sua ordenação alterada de acordo com parâmetros definidos no sistema.

Cada cabeçalho de coluna pode ser usado para a mudança da ordenação dos registros, desde que o campo esteja preparado para isso. Para verificar quais campos podem ser usados para ordenação, basta passar o mouse sobre o seu cabeçalho: se a cor do fundo do cabeçalho se alterar, ele está disponível para mudança de ordenação.

A mudança é feita através de clique no cabeçalho da coluna desejada e que esteja preparada para isso. Após o primeiro clique, a coluna será ordenada de forma ascendente e o cabeçalho aparecerá com uma seta vermelha para cima ao lado do nome do campo. Ao segundo clique nesta coluna, a ordenação passa a ser descendente e uma seta vermelha



para baixo aparece ao lado do nome da coluna. Ao terceiro clique, a ordenação volta a ser a original, ou seja, a definida pelo sistema, e o nome da coluna aparece sem a seta.

2.4.2.7 Detalhamento do Registro

Para visualização do detalhamento dos registros contidos em uma linha de registros, basta clicar sobre o dado do registro desejado que estiver na cor azul (normalmente código, número ou nome), que será apresentada uma nova tela com o detalhamento do conteúdo solicitado. Neste sistema, todos os detalhamentos das emendas são acessados através do campo “ementa”.

Em seguida ao clique, será exibida a tela de detalhamento do registro selecionado sobreposta à lista de registros.

Percebem-se diversos elementos que são comuns a todas as telas de detalhamento de emendas:

- Barra de seleção das “Abas”, que contém os dados da emenda;
- Botão de fechamento da janela, em vermelho e à direita;
- Título da janela, logo abaixo da barra de abas, que indica qual detalhamento está aberto;
- As abas “Emenda” e “Justificativa”, que contêm os dados básicos das emendas;
- A aba “Situação” indica se a emenda está válida ou não, e neste caso, lista as inconsistências existentes;
- Campo “Ementa”, que identifica a emenda de acordo com o texto escolhido pelo usuário.

2.4.2.8 Texto Completo

Quando o texto do registro é muito longo, não permitindo sua visualização completa na lista de registros, o sistema apresenta quadro complementar acionado automaticamente quando o cursor passa pela linha.



<input type="checkbox"/>	Ementa	Situação
<input type="checkbox"/>	Esta ementa é muito grande e não aparece completa na lista de emendas. O texto co	Esta ementa é muito grande e não aparece completa na lista de emendas. O texto completo da emenda aparece em um quadro a parte quando se passa o mouse sobre a descrição.
<input type="checkbox"/>	Teste de atributo 3 (atípico)	
<input type="checkbox"/>	Teste de Atributo 4 - com BR/Loc	

2.4.2.9 Lupa

A ferramenta Lupa, quando apresentada ao lado de campo, se acionada, permitirá efetuar pesquisa para obtenção de maiores detalhes sobre a informação a que o campo se refere. Como exemplo temos a busca de referência da geratriz na emenda de inclusão de despesa.

Ementa :

Busca Referência da Geratriz 

Detalhamento

2.4.2.10 Impressão de Registros

As emendas cadastradas no sistema podem ser impressas uma a uma ou em conjunto. O relatório individual de uma emenda contém todos os dados da emenda cadastrada, de acordo com o seu tipo, e é conhecido como “espelho de emenda”.

O espelho de uma emenda pode ser impresso com os seguintes procedimentos:

- Selecione a função desejada;
- Na coluna de marcação, clique nos registros que deseja emitir o espelho de emenda. Se desejar imprimir todos, basta clicar no campo de marcação do cabeçalho da coluna e todos os registros serão selecionados;
- Clique no botão de comando “Imprimir”.

Os espelhos das emendas selecionadas serão gerados em arquivo formato “PDF” e aparecerão em janela separada. Este arquivo poderá ser gravado em disco ou enviado para impressora.

2.4.2.11 Saída do Sistema

Para sair do sistema, usa-se um dos procedimentos a seguir:

- Clique no ícone de fechamento de janela do windows; ou
- Selecione o menu “Ferramentas”, função “Sair”.

Em ambos os procedimentos, a janela do sistema será fechada e a sessão do usuário será finalizada. Caso alguma tela de detalhamento de registro ou de cadastramento esteja aberta, os dados digitados e não gravados serão perdidos.



2.4.3. Utilização dos Botões de Comando

Os botões de comando estarão desabilitados quando a sua funcionalidade não estiver disponível no contexto apresentado ou quando o perfil do usuário não permitir sua utilização. Os botões desabilitados aparecerão em tom cinza. Os botões habilitados para a função aparecerão coloridos.

O serviço de “Ajuda” está disponível através do menu “Ferramentas”, função “Ajuda”, que dá acesso ao tutorial do sistema.

IMPORTANTE!

Usar sempre a opção “Sair” do menu Ferramentas da barra de menu, para sair do Sistema.

Para todas as funções do sistema são utilizados os seguintes botões de comando:



1 – Novo Registro

Utilizado para **incluir** qualquer nova informação no sistema, como por exemplo: Incluir nova Emenda à Despesa, à Receita, ao Texto ou Cancelamento.

2 – Gravar Registro

Utilizado para **gravar** as informações no sistema. Só estará habilitado quando o detalhamento do registro estiver aberto ou, ainda, quando do cadastramento de novo registro.

Atenção! Não se esqueça de gravar qualquer inclusão ou alteração **ANTES** de selecionar outra função do menu, pois os dados serão perdidos, já que o sistema não possui dispositivo de alerta.

3 – Excluir Registro

Utilizado para **excluir** informações existentes no sistema. Só estará habilitado quando o detalhamento de registro estiver aberto.

4 – Filtrar

Filtra os registros de uma lista de registros, apresentando somente aqueles que atendem aos critérios de filtragem aplicados através da tela de filtro. Utilizado para realização de pesquisas na base de dados do sistema. O uso do filtro permite resultado mais rápido e mais objetivo nas consultas às informações cadastradas no sistema. O botão filtrar permite vários tipos de pesquisa, conforme a função onde está sendo aplicado.



A tela de filtragem apresenta os campos que podem ser usados para filtrar a lista de registros da função em execução e é acessada através do botão de comando “Filtrar Registros”.



Em geral, a tela de filtragem possui campos para receber textos e campos com lista de valores que podem ser selecionados, além dos botões “Aplicar”, “Limpar” e “Fechar”.

O botão “**Aplicar**” aplica os parâmetros informados na tela de filtro à lista de registros. Ao ser clicado, a tela de filtro é fechada e a lista de registros é atualizada para que apareçam todos os registros que atendam aos parâmetros informados na tela de filtro. Caso não existam registros que atendam aos parâmetros de filtragem, a lista ficará em branco e a mensagem “Não há registros que atendam aos critérios de filtragem. Utilize outros critérios.” será exibida.

OBS: Uma vez aplicado o filtro, ele estará válido enquanto a função estiver selecionada. Toda atualização da lista de registros efetuada através do botão de comando “Atualizar Lista de Registros” respeitará os parâmetros de filtragem informados.

O botão “**Limpar**” apaga todos os campos da tela de filtragem. Caso existam parâmetros de filtragem aplicados, basta clicar no botão “Limpar” e em seguida em “Aplicar” para que a lista de registros não seja mais filtrada.

O botão “**Fechar**” fecha a janela de parâmetros de filtragem sem a aplicação dos mesmos à lista de registros.

Formas de Filtragem:

a) Pesquisa por palavra ou segmentos da palavra.

A pesquisa pode ser realizada das seguintes formas:

- Palavra completa (o sistema retorna todos os registros que contenham a palavra - apenas uma); Ex. **Educação**
- Trecho de uma palavra (o sistema recupera os registros que possuam palavras com o mesmo radical apresentado. Por exemplo: para o radical “educ”, o sistema retorna “educação”, “educandário”, “educando”...) Ex. **Educ**



- Expressão completa (o sistema recupera registros que coincidam exatamente com a expressão apresentada). Ex. **educação de deficientes**

Dicas:

Para o sistema é indiferente o uso de maiúsculas ou minúsculas.

Embora a acentuação possa ser usada, para a função pesquisa é recomendável o uso de radicais, pois pode ter havido erro de digitação na inclusão dos dados, prejudicando a recuperação da informação na base de dados.

A pesquisa por trecho de palavra apresentará resultados mais amplos ao contrário da pesquisa por expressão.

O sistema não utiliza a recuperação por palavras alternativas (ou uma ou outra). Da mesma forma, não utiliza a figura de “conectores” entre termos, disponíveis em outras aplicações.

- b) **Pesquisa por opções relacionadas:** basta clicar sobre a opção para que a pesquisa seja realizada, ou seja, selecione um dos valores da lista e confirme a aplicação do filtro.

5 – Atualizar Lista de Registros:

Utilizado para atualizar as informações mostradas na tela do sistema. Quando acionado, após a utilização do filtro, retorna a tela para a situação original.

6 – Imprimir:

Utilizado para solicitar a impressão do(s) registro(s) selecionado(s) na lista de registros através da marcação da caixa de opção à esquerda de cada linha. O relatório espelho de emenda será impresso de acordo com a função que estiver em execução no momento a solicitação de impressão.

7 – Ajuda:

Desabilitado. A ajuda pode ser obtida através do menu “Ferramentas”, função “Ajuda”.

2.4.4. Opções da Barra de Menu



A barra de menu, apresentada após a digitação da senha de acesso, contém as seguintes opções:

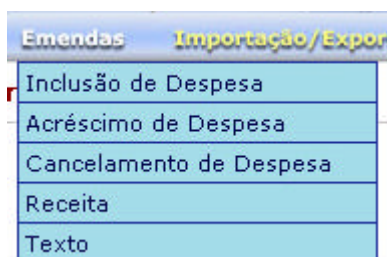
- “**Emendas**”,
- “**Importação / Exportação**”,
- “**Envio à CMO**” (visível apenas para “usuário “Autor”, quando a situação do PL selecionado para trabalho estiver em “Apresentação”),
- “**Relatórios**”,
- “**Ferramentas**”.



2.4.4.1. Emendas³

Possibilita ao usuário selecionar o tipo de emenda que pretende elaborar, se emenda de inclusão de despesa, de acréscimo de despesa, de cancelamento de despesa, à receita ou ao texto da lei.

Para ter acesso a uma das funções deste menu, basta clicar na barra de menus no item “Emendas” e em seguida na função de cadastramento de emenda do tipo desejado



OBS: Concluída a digitação das informações de uma emenda nova, ou das alterações feitas em emenda existente no sistema, a gravação ou ato de salvar é feito acionando-se o botão “Grava Registro”, localizado na parte superior direita da tela de dados gerais (lembrar sempre que este sistema não possui salvamento automático).

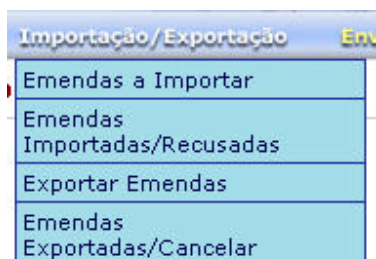
A única informação obrigatória no cadastramento de uma emenda é sua “ementa”. O cadastramento parcial de uma emenda a coloca na situação “inválida”. Ao completar as pendências que aparecem na aba “situação” de uma emenda previamente selecionada, o sistema passa a situação da emenda para “válida”. Somente as emendas válidas podem ser exportadas/importadas e/ou montadas em lote para envio à CMO.

Para consultar uma emenda já constante na base, basta selecioná-la com o “mouse” no campo “Ementa”.

2.4.4.2. Importação/Exportação

Neste menu estão as funções que permitem a transferência de emendas entre usuários do sistema.

Para ter acesso a uma das funções deste menu, basta clicar na barra de menus no item “Importação/Exportação” e em seguida na função desejada.



³ Informações detalhadas acerca da elaboração dos diversos tipos de emendas são encontradas no Capítulo 3 deste



Resumidamente, o sistema permite que emendas elaboradas por usuário “Externo” ou usuário “Autor” possam ser Exportadas para outro usuário “Autor” ou “Externo”, através da função “Exportar Emenda”. A exportação é possível para emendas que estejam válidas, ou seja, completas de acordo com a regra para cada tipo. A exportação de emenda consiste em enviar cópia momentânea de emenda para o usuário de destino. A emenda que serviu de base para a exportação pode ser alterada pelo usuário que a exportou. Do mesmo modo, o usuário que a importou pode efetuar alterações na emenda importada.

Outrossim, o usuário, ao exportar a emenda, poderá cancelar essa exportação utilizando-se da função “Emendas Exportadas/Cancelar”. Isso só será possível até o momento em que o usuário a quem ele exportou ainda não a tenha importado ou recusado.

Já a função “Emendas a Importar” permite ao usuário listar, verificar e gravar em sua área as emendas exportadas por outros usuários, enquanto a função “Emendas Importadas/Recusadas” permite ao usuário a visualização da lista de emendas que foram importadas e/ou recusadas por ele. Ademais, a lista exhibe ainda as emendas que foram exportadas, mas que o usuário que as exportou cancelou a operação. Neste caso, o detalhamento da emenda não estará disponível para consulta.

A seguir, são listados os procedimentos necessários à concretização das funções deste menu:

Procedimentos para importação:

- Clique no menu “Importação/Exportação” na barra de menus; em seguida clique na função “Emendas a Importar”;
- Clique no campo ementa para visualizar uma emenda;
- Clique no botão “Importar” para efetuar a importação da emenda (a emenda importada aparecerá tachada em verde, indicando a sua importação);
- Clique no botão “Recusar” para recusar a emenda exportada (a emenda recusada aparecerá tachada em vermelho, indicando a sua recusa);
- Clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” para atualizar a lista de emendas a importar (os itens tachados não mais aparecerão).

Procedimentos para exportação:

- Clique no menu “Importação/Exportação” na barra de menus; em seguida clique na função “Exportar Emendas”;
- Selecione a emenda que esteja com a situação válida (as emendas inválidas (incompletas) não apresentam o link de exportação);
- Preencha o campo “Destinatário” com o nome do autor ou com parte dele;



- Clique no ícone “lupa” para efetuar a pesquisa dos usuários que atendam ao critério de pesquisa informado;
- Selecione, na lista, o usuário para exportação;
- Clique no botão “exportação” para copiar a emenda para o usuário de destino (a janela de exportação não é fechada automaticamente, visando facilitar a exportação da mesma emenda para mais de um usuário);
- Clique no ícone “X” (em vermelho), localizado na parte superior direita da janela de exportação, ao terminar a exportação.

Procedimentos para cancelamento de exportação:

- Selecione a emenda da lista com situação “Não Importada”, clicando em sua ementa;
- Clique no botão “Cancelar Exportação”;
- Clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” para atualizar a lista de emendas (a emenda que teve sua exportação cancelada aparecerá com sua nova situação).

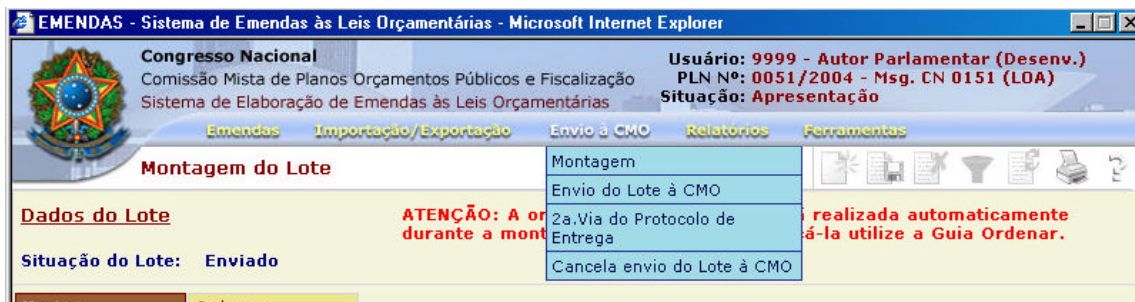
2.4.4.3. Envio à CMO

Neste menu estão as funções que permitem a montagem do lote de emendas, o envio do lote de emendas à CMO, a emissão de segunda via do recibo de entrega do lote e o cancelamento de envio do lote à CMO.

IMPORTANTE

O menu “Envio à CMO” só estará disponível para acesso aos usuários do tipo “Autor” quando a situação do projeto de lei estiver definida como “Apresentação”. Usuários “Externos” não têm acesso a este menu.

Para ter acesso a uma das funções deste menu, basta clicar, na barra de menus, no item “Envio à CMO” e em seguida na função desejada.





- **Montagem do Lote**

A função “Montagem do Lote” permite ao usuário escolher as emendas que deseja entregar à CMO, compondo lote único de entrega.

O campo “Situação do Lote” indica em qual situação o lote de usuário se encontra naquele momento:

- “Em elaboração” – o lote está em montagem pelo usuário;
- “Enviado” – o lote já foi montado e enviado para a CMO;
- “Apresentado” – o usuário apresentou o lote à CMO;
- “Retirado” – o usuário solicitou formalmente à CMO a retirada de seu lote ;

OBS: As situações “Em elaboração” e “Retirado” permitem alterações na composição do lote; as demais não permitem alteração.

A guia “Montar” permite selecionar as emendas que comporão o lote.

Para ordenar as emendas do lote de acordo com a necessidade, selecione a guia “ORDENAR”, onde aparecerão as emendas selecionadas, divididas em guias de acordo com o tipo, para ordenação. Selecione uma emenda clicando sobre sua ementa. Para mudar sua posição na ordenação, utilize as setas para cima e para baixo à direita da lista.

Para facilitar a ordenação das emendas, efetuada na guia “Ordenar”, recomenda-se o uso de numeração no início do texto da ementa de cada emenda.

A gravação da ordenação é efetuada no botão de comando GRAVAR e quando da mudança de tipo de emenda através da seleção de uma outra guia.

A composição do lote segue as regras definidas pela CMO (quantidades de cada tipo de emenda e valor total das emendas por autor) e é feita a partir da marcação das emendas desejadas em uma página contendo listas de emendas conforme o seu tipo: **Despesa, Cancelamento, Receita e Texto**..A cada marcação efetuada, o ícone GRAVAR fica habilitado indicando a necessidade da gravação da seleção feita. Ao mudar para outro tipo de emenda, clicando na guia do tipo de emenda desejado, uma gravação automática da seleção feita até aquele momento é efetuada. Para selecionar todas as emendas de um tipo, basta selecionar o campo de seleção que está no cabeçalho da coluna de marcações.

OBS: Apenas os parlamentares podem montar e enviar o seu lote que será único para essa versão.

Procedimentos para Montagem do Lote:

- Selecione a guia “Montar” para permitir a montagem do lote;
- Selecione a guia “Despesa” para permitir a escolha das emendas à despesa que comporão o lote;



- Clique na caixa de marcação do cabeçalho da lista para selecionar todas as emendas válidas ou na caixa de marcação da emenda para incluí-la ou excluí-la individualmente;
- Clique no botão de comando “Gravar Registro” para gravar a composição do lote (a janela continua aberta para que possam ser feitas outras seleções);
- Repita o mesmo processo de inclusão e exclusão de emendas no lote para cada tipo de emenda desejado (guias “Cancelamento”, “Receita” e “Texto”);
- Clique na guia “Ordenar” para ordenar as emendas do lote (a numeração das emendas segue sempre a seqüência “Despesa”, “Cancelamento”, “Receita” e “Texto”, sendo a ordenação das emendas efetuada dentro do tipo a que ela pertence);
- Caso não haja mais modificações a fazer no lote, e o botão de comando “Gravar Registro” estiver desabilitado, o lote está pronto para envio.

OBS: Ao término da montagem, pode-se selecionar qualquer outra função do menu ou encerrar o sistema. A montagem de lote não possui botão para fechamento.

• Envio do Lote à CMO

A função “Envio do Lote à CMO” permite ao usuário enviar o lote de emendas montado à CMO, que o validará com a apresentação do recibo de entrega de emendas.

Após a composição do lote, o usuário “Autor” deverá enviá-lo à Comissão Mista de Orçamento, mediante a informação da senha de envio entregue ao usuário.

Para tal, é utilizada a função “Envio do Lote à CMO” no menu “Envio à CMO”. Nesta tela, é digitada a senha de envio (entregue a cada parlamentar no início do processo de emendas) e confirmado o envio (botão “Enviar Lote”).

No momento do envio do lote, as emendas serão enumeradas seqüencialmente, respeitando a seguinte ordem: **Despesa, Cancelamento, Receita e Texto.**, além da ordenação preferencial efetuada no momento da montagem do lote. Após a tela de aviso e confirmação do envio de lote, o Protocolo de Entrega é impresso automaticamente com a chave de segurança gerada pelo sistema. Após a assinatura do parlamentar, o Protocolo de Entrega deverá ser levado à CMO para confirmação do envio do lote.

IMPORTANTE

O envio do lote à CMO não significa que a entrega das emendas já está efetuada. É necessário que o usuário entregue o recibo de entrega de lote, em duas vias, à CMO para que ela valide o envio do lote, passando a situação de “Enviado” para “Apresentado”. Somente as emendas dos lotes com a situação “Apresentado” serão consideradas como entregues à CMO.



Após o envio do lote de emendas à CMO, a opção “2ª Via do Protocolo de Entrega” é habilitada e permite a impressão de cópia adicional do Protocolo, caso seja necessário. Para obter novamente o relatório, basta clicar na função do menu. Nova janela será aberta com o recibo para impressão.

Procedimentos para envio do lote à CMO

- Preencha o campo “senha para envio” com a senha recebida da CMO em envelope lacrado;
- Clique no botão “Confirmar” para validar a senha de envio;
- Imprima o recibo de entrega do lote de emendas em duas vias e encaminhe-o à CMO com a assinatura do parlamentar;

OBS: O sistema exibirá tela contendo as instruções para a confirmação do lote como entregue.

• Gerar Protocolo de Entrega

Após o envio do lote, será gerado automaticamente relatório, o “Protocolo de Entrega”, que contém resumo do lote enviado, totalizado por tipo de emenda, e a chave de segurança usada quando da apresentação do lote na CMO. O protocolo é assinado pelo parlamentar e por seu credenciado para entrega do “Protocolo de Entrega” na CMO (nesse momento, a situação muda de “Enviado” para “Apresentado”).

Caso seja necessário, poderá ser gerada uma 2ª Via do “Recibo de Entrega”.

• Cancela Envio de Lote à CMO

A função “Cancela Envio do Lote à CMO” permite ao usuário cancelar o envio do lote para que possam ser feitas alterações no mesmo.

Caso exista algum problema no lote enviado, tal como a falta de emenda ou emenda selecionada erroneamente, é possível cancelar o envio do lote à CMO através desta opção. O cancelamento só poderá ser efetuado com o uso da senha de entrega de lote e no caso da confirmação da entrega do lote junto à CMO não ter sido efetuada. Caso a confirmação da entrega do lote já tenha sido efetuada é necessário encaminhar pedido formal à CMO para que o lote confirmado seja “retirado”.

Procedimentos para cancelamento do envio do lote:

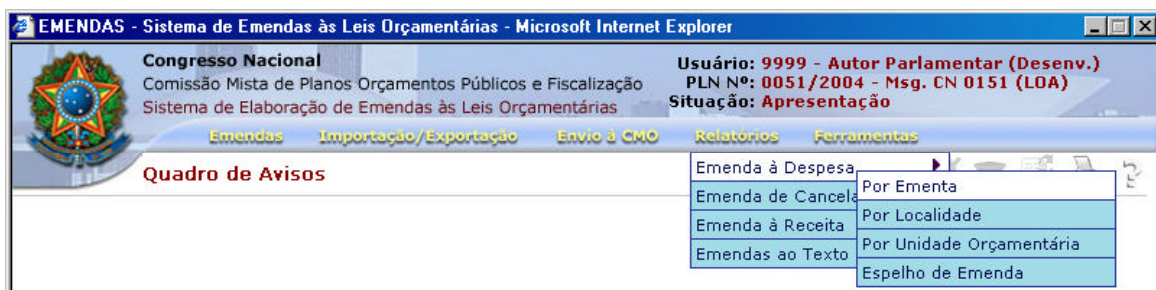
- Preencha o campo “Senha utilizada no envio” com a senha recebida da CMO;
- Clique no botão “Confirmar” para validar a senha de entrega (caso esteja de acordo com a senha cadastrada no sistema, o envio do lote será cancelado e a situação do lote retorna para “Em elaboração”).



2.4.4.4. Relatórios

Neste menu estão as funções que permitem a emissão de relatórios das emendas elaboradas através do sistema. Para ter acesso a uma das funções deste menu, basta clicar, na barra de menus, no item “Relatórios” e em seguida na função de relatório desejada. São divididos de acordo com os tipos de emendas, a saber:

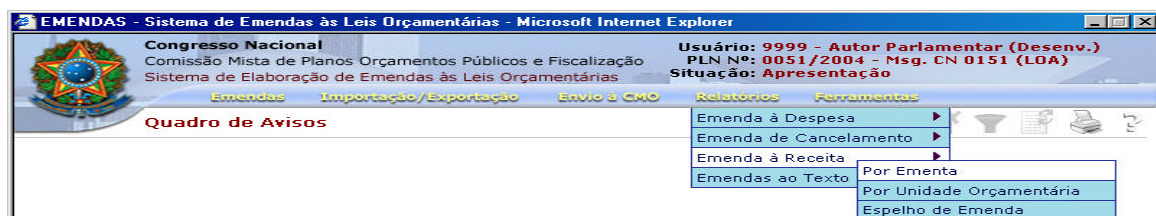
- **Emenda à Despesa** : Permite ao usuário solicitar relatórios de listagem de emendas à despesa, sejam de Inclusão de Despesa ou Acréscimo à Despesa (“Por Ementa”, “Por Localidade”, “Por Unidade Orçamentária” e “Espelho de Emendas”).



- **Emenda de Cancelamento**: Permite ao usuário solicitar relatórios de listagem de emendas de cancelamento (“Por Ementa”, e “Espelho de Emenda”).



- **Emenda à Receita**: Permite ao usuário solicitar relatórios de listagem de emendas de receita (“Por Ementa”, Por Unidade Orçamentária e “Espelho de Emenda”)



- **Emendas ao Texto**: Permite ao usuário solicitar relatórios de listagem de emendas de texto (“Por Emenda” e “Espelho de Emenda”)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO



2.4.4.5. Ferramentas



Para ter acesso a uma das funções deste menu, basta clicar, na barra de menus, no item “Ferramentas” e em seguida na função desejada.

Na opção “**Ferramentas**”, existem os seguintes serviços:

- **Quadro de Avisos**

Mostra avisos a respeito do processo orçamentário, cadastrados pela Comissão Mista de Orçamento, do PL/Ano escolhido pelo usuário quando do acesso ao Sistema.

- **Ajuda**

Torna disponível o Tutorial *On-Line* do sistema.

- **Novo Login**

Permite ao usuário encerrar a sessão corrente e efetuar novamente o login no sistema.

- **Sobre o Emendas**

Mostra tela com algumas informações sobre o sistema.

- **Sair**

Encerra a sessão atual do sistema. Deve sempre ser usado para o encerramento dos trabalhos no sistema.



3. Instruções para Elaboração de Emendas

Após os procedimentos de entrada no sistema, já detalhados, o usuário estará apto a iniciar a elaboração de emendas.

Nos termos do Parecer Preliminar, cada parlamentar poderá apresentar, no máximo, vinte emendas totalizando, no máximo, o valor definido no Parecer Preliminar⁴. A limitação financeira não se aplica às bancadas e às comissões que, no entanto, devem observar os limites de números de emendas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN.

Antes de montar uma emenda à despesa, o usuário deverá verificar se o subtítulo a ser incluído já consta ou não do Projeto de Lei.

Se a emenda objetivar acrescer recursos a um subtítulo existente, o usuário deverá selecionar a opção **"Acréscimo de Despesa"** do menu **"Emendas"**. Se o subtítulo não constar do PL nº 51/2004-CN, ainda que conste da Lei Orçamentária vigente ou tenha constado de leis anteriores, o usuário deverá selecionar a opção **"Inclusão de Despesa"** do menu **"Emendas"**.

3.1 Emenda de Inclusão de Despesa

3.1.1. Inclusão de Emenda

Clique no menu emendas e selecione a opção **"Inclusão de Despesa"**.



Clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas (primeiro à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- "Emenda"
- "Acréscimo/Cancelamento"
- "Justificativa"

⁴ R\$ 2.500.000,00, segundo o Parecer apresentado em 12.11.2004, ainda sujeito a emendas.



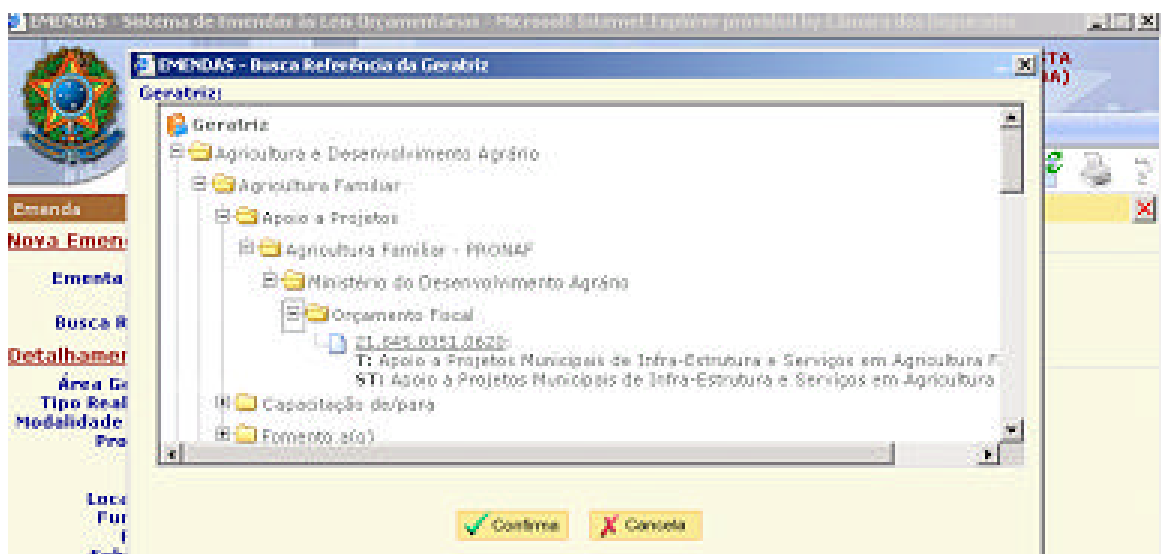
3.1.2. Preenchimento da ABA Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.



O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a montar a sua emenda. (lupa)

Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).





IMPORTANTE! A geratriz é forma elaborada para facilitar ao Autor a definição da funcional-programática para a emenda de inclusão de despesa que ele deseja propor.

A Geratriz possui uma estrutura semelhante ao “Windows Explorer” e está organizada em seis níveis:

ÁREA DE GOVERNO - Selecione a área de Governo na qual a emenda deva ser incluída. As áreas de governo são as constantes do Anexo I e abrangem a totalidade da estrutura de órgãos constantes do PL. Por exemplo, se a emenda referir-se à construção e equipamento de quadra de esporte, selecionar a opção “DESPORTO”; se referir à restauração de uma estrada federal, selecionar a opção “TRANSPORTES - RODOVIAS FEDERAIS”. Todas as emendas à despesa devem ser **obrigatoriamente** enquadradas em um dos setores disponíveis. É importante uma escolha criteriosa dessa área pois ela determina o universo de escolha dos demais níveis.

TIPO DE REALIZAÇÃO - Selecione, dentre as subpastas, o tipo de realização que melhor corresponda à ação objetivada pela emenda.

Se o tipo de realização pretendido não for localizado dentro das subpastas da Área de governo, antes de selecionar a opção “Atípico – Não Previsto na Tabela”, considere a possibilidade de haver ocorrido escolha errada na Área de Governo. Se, realmente, a ação pretendida não estiver disponível na geratriz, então deve-se selecionar a opção “Atípico” no nível “TIPO DE REALIZAÇÃO” e, em seguida, na “MODALIDADE DE INTERVENÇÃO”.

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO - Selecione, dentre as subpastas que se abrirão, aquela que melhor expresse a forma de ação pretendida no tipo de realização escolhido.

PROGRAMA – Selecionar o programa no qual se deseja que seja executado o subtítulo pretendido pelo parlamentar. O programa, nos termos do art. 4º, inciso I, da LDO/2005, é o instrumento da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Selecionar, dentre as alternativas da tabela, a entidade a cujo programa de trabalho se integrará o subtítulo cuja criação está sendo proposta. As opções apresentadas contêm apenas as unidades orçamentárias da área de governo escolhida anteriormente, cuja programação comporte o tipo de realização pretendido pelo autor da emenda.

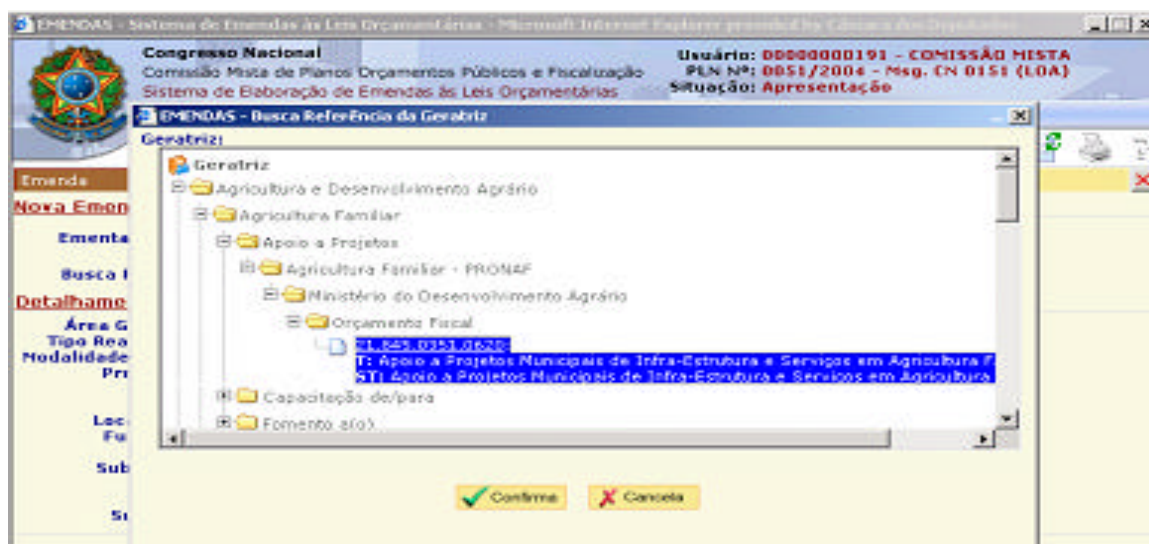
A escolha da unidade orçamentária na elaboração de emendas ao orçamento das empresas estatais deverá observar a natureza da alteração a ser feita na programação. Quando se tratar de alocação de recursos do Tesouro na programação de investimentos da empresa, a emenda deverá ser feita em unidade do Orçamento Fiscal. A segunda forma, que corresponde ao remanejamento de recursos no orçamento de investimentos da empresa, deverá ser feita no âmbito da própria estatal, e poderá contemplar tanto subtítulos existentes na programação da empresa estatal quanto subtítulos novos.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESFERA – Após a escolha da unidade orçamentária, o usuário deverá selecionar a ESFERA correspondente. Com a escolha da esfera o sistema apresenta automaticamente o código da funcional-programática, o título e o subtítulo da despesa.



Clique sobre o código da funcional, Título e Subtítulo e clique no botão “Confirme”

O sistema preencherá automaticamente os campos correspondentes, à exceção do Tipo de Localidade e dos complementos ao subtítulo, se houver.

TIPO DE LOCALIDADE:

Selecione o Tipo de Localidade que representa a localidade em que a despesa será executada.

Se a escolha for uma Região, selecionar, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a região ou os contextos “NA” (Nacional) e “EX” (Exterior) onde o subtítulo será executado.

Se o Tipo de Localidade for uma Unidade da Federação, selecionar no campo “UF”, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a unidade da federação onde o subtítulo será executado.

E se o Tipo de Localidade for um Município, selecionar a UF e o Município a partir dos elementos constantes das respectivas tabelas de apoio. A tabela de municípios só será disponibilizada após a escolha da UF. Caso a tabela seja grande, o usuário poderá teclar a primeira letra do município pretendido para que o sistema desloque automaticamente a tabela para o primeiro município do grupo, cujos nomes comecem com essa letra. Esse campo deve ser preenchido COM GRANDE ATENÇÃO, a fim de possibilitar a correta montagem do subtítulo, com a adequada regionalização da programação governamental.

Se o subtítulo abranger diversos Municípios, o “Tipo de Localidade” será “UF” e o campo “UF” deverá ser o Estado em que esses se localizam; se abranger mais de um



Estado, o “Tipo de Localidade” será "Região" e o campo “Região” deverá ser preenchido com a Região respectiva; e, se cobrir mais de uma Região, a categoria deverá ser a “Nacional”.

COMPLEMENTO DE LOCALIDADE - Destina-se ao registro de dados adicionais sobre localidades e obras, quando a referência ao município não for suficiente. Isso costuma ocorrer no caso de melhorias urbanas, de obras de drenagem e outros. Por exemplo: Rio Iguataí, Av. N. Sra. da Salette, Vila Sofia, Assoc. Bom Pastor, Distr. de Queimados, etc. Na montagem do subtítulo, esse complemento será lançado imediatamente após a designação da localidade beneficiada com o empreendimento.

SUBTÍTULO - O sistema sugerirá uma versão padronizada de subtítulo, a partir das escolhas realizadas nos campos “Áreas de Governo”, “Tipo de Realização”, “Modalidades de Intervenção”, “Programa”, “Unidade Orçamentária”, “Tipo de Localidade” (e seus respectivos campos) e “Complemento”.

Se esse for considerado inadequado, será possível modificá-lo; procedimento para o qual devem ser observadas as seguintes orientações:

- 1) evitar a hifenização de palavras ao final da primeira linha;
- 2) separar a localidade e a sigla do estado ou região por “espaço-hífen-espaço”;
- 3) não digitar o ponto final.

Por exemplo:

- Construção e Ampliação de Escolas para Educação Infantil - Cambé - PR

IMPORTANTE

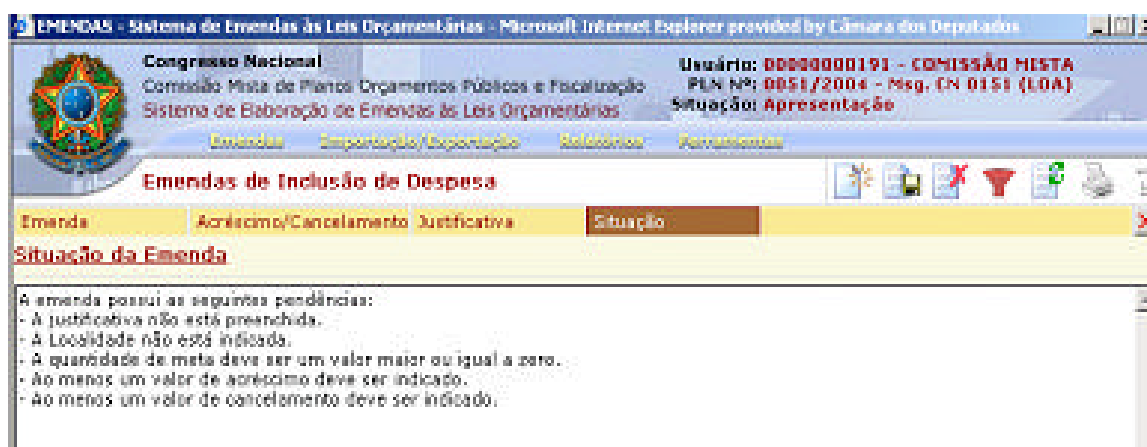
No caso específico de emenda referente à Área de Governo “Transportes - Rodovias Federais”, o sistema requer informações adicionais para a formação do título e do subtítulo. Nesse caso, após o preenchimento do campo da Unidade Orçamentária (UO), o sistema solicitará uma nova entrada de dados, que deverá ser preenchida com as seguintes informações: BR e UF que serão objeto da emenda; início do trecho; e final do trecho.

No caso de emendas para portos (ÁREA DE GOVERNO: Transportes-Outros), se ele for administrado por Companhia Docas, o tipo de realização é “Participação Societária em Portos”. Nesse caso deve-se utilizar o GND 5. Por outro lado, se não for administrado por Companhia Docas, deve-se escolher o tipo de realização apropriado, dentre os demais.

OBS: A emenda poderá ser gravada com preenchimento parcial das telas. No entanto, enquanto não estiver total e corretamente preenchida não poderá compor o **lote de emendas** a ser encaminhado à Secretaria da Comissão Mista.



Na tela que contém a relação das emendas, aquela gravada parcialmente ou com alguma informação incorreta será exibida como “inválida”. Para verificar quais são as incorreções ou inconsistências que deverão ser corrigidas, basta selecionar a aba “situação”.



Após sanear as pendências, o usuário deverá clicar no botão de gravação para atualizar as modificações (segundo à esquerda). Clique no botão atualizar para verificar se a “situação” da emenda foi corrigida de “inválida” para “válida” (quinto botão à esquerda).



3.1.3. Preenchimento da ABA Acréscimo/Cancelamento

OBS: Ao acrescentar a meta, a quantificação deverá ser realizada em números inteiros e deverá ser compatível com os valores propostos para o subtítulo. Para isso, deve-se consultar o Anexo III deste Manual. O sistema traz o produto e a unidade de medida da ação escolhida.

Ex:

Acréscimo de meta	Meta
30	Sala de aula construída (unidade)
15	Trecho pavimentado (Km)



3.1.3.1. Acréscimos

Para preencher o campo “Composição dos Acréscimos de valores” clicar o botão “cria linha para inclusão de acréscimo” situado na parte inferior à direita. +

Selecionar o “Grupo de Natureza da Despesa” (GND) relacionado à emenda e à “Modalidade de Aplicação” em que se dará a execução da emenda. Clique no botão “adiciona linha de acréscimo” ✓

Digite o valor associado a ser acrescido a esta linha. Observar, na definição do valor, os padrões de custos unitários médios aplicáveis ao caso e à amplitude do empreendimento (ver o Anexo III).

Repita o procedimento para incluir outra combinação de GND e Modalidade de Aplicação.

IMPORTANTE

Não digitar os zeros indicativos dos centavos, ou seja, se o valor acrescido ou deduzido pela emenda for de R\$ 145.000,00, digitar apenas o valor 145000, sem pontuação e desprezando-se as casas posteriores à vírgula.

Para excluir um acréscimo, basta selecionar a linha correspondente com o cursor e clicar o botão “Exclui Acréscimo da Lista” na parte inferior do quadro “Posição de Acréscimos” para completar a operação. ✕

3.1.3.2. Cancelamentos

Para preencher o quadro "Composição dos Cancelamentos de Valores", deve-se fornecer o seqüencial da programação do PLN 051/2004 –CN. Clique no botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) e digite o nº do seqüencial de cancelamento.



Será exibido o detalhamento desse seqüencial. Em seguida, clique na linha que corresponde à dotação a ser cancelada e pressione o botão “confirma”.



A dotação será transferida para o quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”. Digite o valor a ser cancelado.



Repita a operação clicando em “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa), se a intenção for cancelar mais de uma programação ou se o valor do primeiro seqüencial não for suficiente para atender à emenda.

Para excluir algum item do quadro "Composição dos Cancelamentos de valores", basta selecioná-lo com o cursor e clicar o botão “Exclui Cancelamento da Lista” na parte inferior.

IMPORTANTE

A soma dos valores lançados no quadro “Composição dos Acréscimos de valores” deve ser igual à soma dos valores lançados no quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”.

Atentar para as orientações constantes do Parecer Preliminar, Parte B. I, em especial no que se refere às vedações de cancelamentos e às restrições existentes para a apresentação de emendas individuais e coletivas.

O seqüencial da reserva de contingência é o 005958.

Obs: Observar que a dedução em recursos próprios de empresa estatal ou de entidade da administração indireta (aqueles cujo código de fonte são maiores do que 199) só pode ser



realizada para custear subtítulos na própria empresa/entidade, o mesmo ocorrendo quando a fonte for 150 – Recursos Próprios.

Observar, igualmente, as restrições legais quanto aos cancelamentos admissíveis e quanto aos vedados.

Lembre-se de que as fontes de cancelamento devem ser compatíveis com as ações a serem acrescentadas à programação, limitando a indicação das deduções às fontes que possam ser utilizadas nos acréscimos desejados, ou seja, se o acréscimo pretendido refere-se à programação pertinente ao Orçamento Fiscal, não se pode indicar cancelamentos em fontes vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social (vide Anexo IV), pois isso significaria alocar tais fontes também nos acréscimos pretendidos.

Caso se pretenda criar subtítulo que tenha por fonte recursos de operações de crédito (fontes 147, 148, 149, 246 e 249), atentar para o fato de que as ações novas devem ser compatíveis com os termos do contrato celebrado com o agente financeiro, fazendo-se necessária a verificação, junto ao Poder Executivo, da real possibilidade de execução da programação.

As informações sobre as fontes de recursos estão disponíveis no ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS PRESENTES NO ORÇAMENTO DE 2005.

IMPORTANTE

No Orçamento de Investimento das Estatais, a fonte será sempre 495.

3.1.4 Preenchimento da ABA “JUSTIFICAÇÃO”

A partir do acionamento da aba “JUSTIFICAÇÃO”, o sistema abrirá um campo de texto, onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares que sejam julgados essenciais à apreciação da proposição. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

IMPORTANTE! Se a ação a ser incluída for um projeto e não constar da Lei do Plano Plurianual e de seu Projeto de Revisão (PL nº 52, de 2004-CN), será obrigatório incluir as seguintes informações na justificativa:

- 1) Data de início e término do Projeto;
- 2) Custo total do Projeto;
- 3) Valores financeiros e físicos (meta) para o período 2005/2007;



CONGRESSO NACIONAL

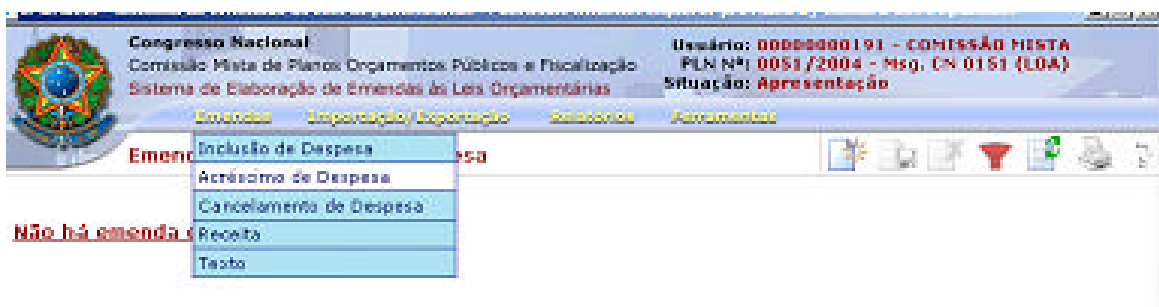
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Após digitar o texto, pressionar o botão “grava registro” para salvar as informações da emenda (segundo à esquerda). Aparecerá a mensagem: "emenda incluída com sucesso".

Clique no botão "Atualizar" da barra de ferramentas para visualizar a nova emenda na listagem da tela. Se houver alguma pendência a situação da emenda aparecerá como “inválida” (quinto botão à esquerda).

3.2 Emenda de Acréscimo de Despesa

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente no PL nº 51/2004-CN, o usuário deverá selecionar a opção “**Acréscimo de Despesa**” do menu “**Emendas**”.



Clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas.

3.2.1 Preenchimento da ABA “EMENDA”

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.




Em seguida digite o seqüencial da despesa a ser acrescida.

O SEQÜENCIAL é um número de seis dígitos que pode ser localizado no quadro “DETALHAMENTO DAS AÇÕES” da Unidade Orçamentária, localizados nos volumes III, IV



e V do avulso, grafado entre parênteses e precedido do indicativo "Seq:". Cada funcional-programática que detalha a despesa até o nível de subtítulo, definida dentro de uma esfera e Unidade Orçamentária específicas terá um seqüencial.

Após ter sido digitado o código acima, clique  "pesquisar dados da despesa existente" para que o sistema preencha de forma automática os dados gerais do subtítulo: Orgão, Unidade, Programa, Ação, Subtítulo, Produto(unid), Localidade, Função, Subfunção e Esfera e Composição da Despesa.

O preenchimento das ABAS "Acréscimo/Cancelamento" e "Justificação" é idêntico à Emenda de Inclusão de Despesa (ver itens 3.1.2 e 3.1.3 deste manual).

Preenchimento do campo acréscimo de meta:

A nova meta proposta deverá ser compatível com o valor proposto pela emenda. Assim, como exemplo, se o subtítulo for existente e prever na meta "Unidade de Saúde Equipada (unidade) = 1" e a emenda desejar acrescentar recursos sem alterar a quantidade da meta, o campo "acréscimo de meta" deverá ser preenchido com "0" (zero). Caso, a emenda desejar direcionar os novos recursos para uma outra unidade de saúde que não aquela já contemplada na proposta, o campo "acréscimo de meta" deverá ser preenchido com a quantidade "1" (um).

Uma vez encerrados os lançamentos de "Acréscimos e Cancelamentos", acionar a guia "JUSTIFICAÇÃO".

3.2.2 Informações Adicionais

Em alguns tipos particulares de emenda, o sistema solicitará informações adicionais, através do botão "BENEFICIÁRIA", com vistas a tornar a emenda tecnicamente viável, devendo ser preenchidas conforme as orientações a seguir:

3.2.2.1. Beneficiária

Em determinadas situações, o preenchimento dos campos sugerem que a emenda objetiva a concessão de auxílio ou de subvenção social. Nesse caso, o sistema solicitará informações sobre a natureza da entidade beneficiária, se pública ou privada. Se for privada e houver GND 3 nos acréscimos, estará caracterizada a concessão de subvenção social. Nesse caso, o sistema solicitará, ainda, a identificação do órgão onde a entidade está registrada (se Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou outros). Se for privada e houver, nos acréscimos, GND 4 ou 5 estará caracterizada a concessão de auxílio, sujeitando-se às restrições constantes do art. 32 c/c art. 34 da LDO/2005. Nesse caso, o sistema, antes da emenda ser definitivamente salva, apresentará mensagem na tela alertando para tal fato.

3.2.3 Alteração de Emenda à Despesa

Para alterar uma emenda à despesa, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção "EMENDAS" e escolher a opção "Inclusão de Despesa" – no caso de



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

alteração de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de alteração de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 51, de 2004 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser alterada. Efetuar as modificações e gravar a emenda novamente através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (segundo à esquerda).



3.2.4 Exclusão de Emenda de Despesa

Para excluir uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 51, de 2004 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser excluída. A seguir clique o botão “EXCLUIR REGISTRO” localizado no canto superior direito. O sistema solicitará a confirmação da exclusão (terceiro à esquerda).



3.3 Emenda de Cancelamento de Despesa

Este tipo de emenda tem por objetivo diminuir ou cancelar totalmente dotação devido a erros ou omissões.

3.3.1. Inclusão de Emenda



Clique no menu emendas e selecione a opção “**Cancelamento de Despesa**”. Clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (primeiro à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

3.3.1.1. Preenchimento da ABA Emenda

1. Preencher o campo "ementa" (trata-se de campo livre em que o usuário dará nome à sua emenda).
2. Preencher o campo "Seqüencial da Despesa". Trata-se de número seqüencial SOF (seis dígitos), constante do projeto de lei orçamentária anual de 2005, em nível de subtítulo.

3. Posicione o cursor sobre o botão "Pesquisar dados da Despesa existente", localizado logo após o campo "Seqüencial da Despesa", clicando-o para validar o número do seqüencial informado.

OBS: caso o seqüencial não exista, o sistema exibirá a mensagem correspondente; caso o seqüencial exista, os dados do mesmo serão carregados na tela.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentários Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: 28613899153 - jose amadeu cunha gomes
PLN Nº: 0051/2004 - Neg. CN 0151 (LDA)
Situação: Apresentação de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Parâmetros

Cancelamento de Despesa

Emenda Justificativa

Nova Emenda

Emenda: Modelo

Sequencial da Despesa: 001234 ✓

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UD: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento
Programa: 0332 - Abastecimento Agroalimentar
Ação: 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
Subtítulo: 0001 - Nacional
Produto(unid): Servidor beneficiado (unidade) | 150#
Localidade: 9000000 - Nacional - NA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Esfera: 1 - Orçamento Fiscal

Cancelamentos:

GND	Mod.Apl.	Fonte	Cancelamento Total: <input type="checkbox"/>	
			Valor	Valor Cancelado
3-ODC	90-Aplic. Diretas	100-Rec. Ordinários	1.463.032	
3-ODC	90-Aplic. Diretas	250-Rec. Próprios Não-Financ.	1.918.000	
Totais:			3.381.032	0

Concluído Internet local

4. Se a intenção for cancelar integralmente os valores constantes da programação, marcar a caixa "Cancelamento Total". Os valores são automaticamente lançados na coluna "Valor Cancelado".

Cancelamentos:

GND	Mod.Apl.	Fonte	Cancelamento Total: <input checked="" type="checkbox"/>	
			Valor	Valor Cancelado
3-ODC	90-Aplic. Diretas	100-Rec. Ordinários	1.463.032	1.463.032
3-ODC	90-Aplic. Diretas	250-Rec. Próprios Não-Financ.	1.918.000	1.918.000
Totais:			3.381.032	3.381.032

5. Se a intenção for cancelar parcialmente algum valor constante da programação, clique no campo "Valor Cancelado" respectivo e informe o valor de cancelamento (menor ou igual ao valor objeto de cancelamento). O valor total cancelado será calculado automaticamente.

Cancelamentos:

GND	Mod.Apl.	Fonte	Cancelamento Total: <input type="checkbox"/>	
			Valor	Valor Cancelado
3-ODC	90-Aplic. Diretas	100-Rec. Ordinários	1.463.032	1.000.000
3-ODC	90-Aplic. Diretas	250-Rec. Próprios Não-Financ.	1.918.000	0
Totais:			3.381.032	1.000.000



3.3.1.1. Preenchimento da ABA Justificativa

Redigir as razões que levaram à proposição de cancelamento da despesa, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Informar, sobretudo, o fundamento legal ou técnico da proposição. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (segundo da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (quinto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.

3.3.2. Alteração / Exclusão de Emenda

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher a opção “Cancelamento de Despesa”.

Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (segundo da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (terceiro da esquerda para a direita).



3.4. Emenda à Receita

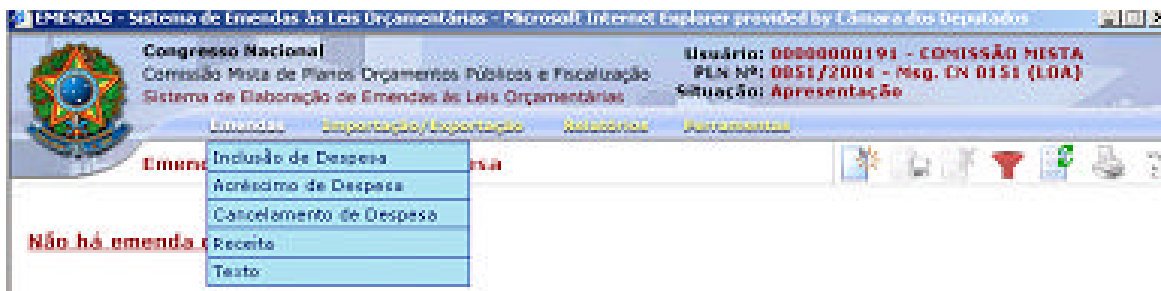
3.4.1. Recomendações Gerais

- Essa modalidade de emenda cabe exclusivamente à Relatoria Geral.
- As emendas à Receita destinam-se à correção de erro ou omissão.
- Cada emenda à Receita só poderá referir-se a um único item de receita (Fiscal ou da Seguridade), ou a uma única fonte de investimento (Estatais).
- Não digitar os zeros indicativos de centavos.



3.4.2. Inclusão de Emenda

Selecionar, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Receita”. O



sistema apresentará a tela “Emendas à Receita”. Acionar o botão “NOVO REGISTRO” (primeiro à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

3.4.2.1. Preenchimento da ABA Emenda

1. Preencher o campo “ementa” (trata-se de campo livre em que o usuário dará nome à sua emenda).
2. Definir o tipo da emenda:
 - Acréscimo; ou
 - Decréscimo.
3. Preencher o campo “valor”.
4. Buscar a referência à receita clicando sobre a Lupa localizada ao lado do campo “Buscar Referência à Receita” (será exibida árvore com as “Naturezas de Receitas”, de acordo com o projeto de lei orçamentária;



A seguir é apresentada tela com as opções de Origem da Receita:

- **Tesouro** - essa opção permite modificações em receitas do Tesouro, ou seja, aquelas referenciadas na coluna “Recursos do Tesouro” do Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas, indicadas no Volume I, do PL 51/2004-CN;
- **Outras Fontes** - essa opção destina-se a indicar modificações em receitas de entidades da Administração Indireta ou Fundos (unidades de códigos XX201 e acima e XX901 e acima), que integram o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social. Tais receitas acham-se indicadas no Quadro 4 – Recursos Próprios de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária, do Volume I do PL nº 51/2004-CN;
- **Investimentos Estatais** - essa opção destina-se a indicar modificações em fonte de financiamento de entidade da Administração Indireta, com programação incluída no Orçamento de Investimento das Estatais (Volume VI, do PL nº 51/2004-CN).

O usuário selecionará a opção que corresponda à emenda a ser elaborada, especificando no campo “Natureza da Receita” o tipo de receita em seu menor nível de classificação (alínea ou sub-alínea). Esse campo pode apresentar até seis níveis de detalhamento.

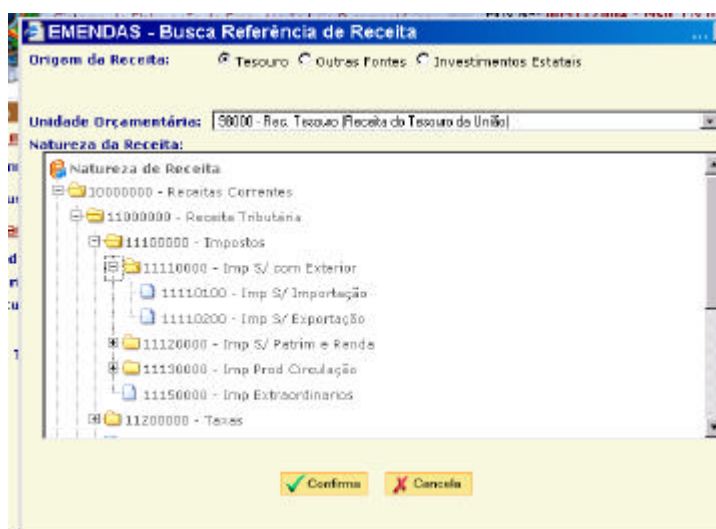
Atenção: Caso a origem da receita seja “Tesouro” somente a unidade orçamentária “Receita do Tesouro da União” estará disponível.

Caso a origem da receita seja “Outras Fontes” ou “Investimentos Estatais”, não esquecer de definir a Unidade Orçamentária, antes de confirmar a emenda.



Para recordar a sistemática de pesquisa, vide item 2.4.3, tópico “4-filtrar”, alínea “a”.

Confirmada a emenda, definir a esfera “Fiscal” ou “Seguridade”, nos casos de receitas oriundas do “Tesouro” ou “Outras Fontes”.



5. Selecione a natureza de receita clicando no ícone “+” até encontrar a natureza de receita que deseja; após, clicar sobre ela;

6. Clique no botão “Confirma” para confirmar sua seleção e transferir os dados da natureza de receita para a emenda (o botão “Cancela” cancela a operação);

OBS: O campo “Nova descrição da natureza de receita” somente aparece quando a natureza de receita selecionada permite a inclusão de novas naturezas de receita em seu grupo; no caso de desejar criar uma nova natureza de receita, tendo como referência a natureza de receita selecionada, preencha este campo com o nome da nova natureza de receita.

3.4.2.2. Preenchimento da ABA Justificativa

Redigir as razões que levaram à proposição de alteração na receita, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Informar, sobretudo, o fundamento legal ou técnico da proposição. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (segundo da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar



Lista de Registros” (quinto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.



3.4.3. Alteração / Exclusão de Emenda

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher a opção “Receita”.

Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (segundo da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (terceiro da esquerda para a direita).



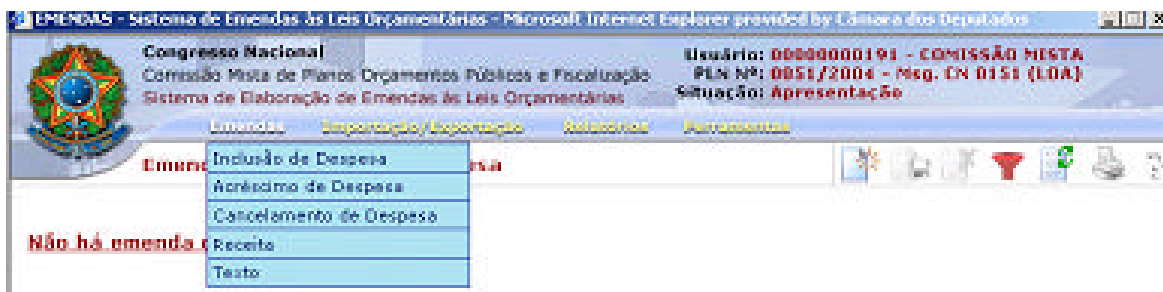
3.5 Emenda ao Texto da Lei

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) contido no texto do Projeto de Lei.

As emendas ao texto da lei subdividem-se em quatro tipos:

- **Aditiva** – acrescenta-se a outra proposição;
- **Modificativa** – altera a proposição sem a modificar substancialmente;
- **Supressiva** – erradica qualquer parte de outra proposição;
- **Substitutiva** – apresenta-se como sucedânea a parte de outra proposição.

3.5.1. Inclusão de Emenda



Selecionar, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Texto”. O sistema apresentará a tela “Emendas ao Texto da Lei”. Acionar o botão “NOVO REGISTRO” (primeiro à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

3.5.1.1. Preenchimento da ABA Emenda

1. Preencher o campo "ementa" (trata-se de campo livre em que o usuário dará nome à sua emenda).
2. Definir o tipo de emenda: aditiva, modificativa, supressiva ou substitutiva.
3. Buscar a referência ao texto da lei, clicando sobre a lupa, localizada à direita do texto "Buscar a referência ao texto da lei";
4. Selecione "Corpo da Lei" ou um anexo que será objeto da emenda no campo "Pesquisa Árvore da Lei (clicando no ícone "+" à esquerda do nome, a árvore expandirá e mostrará os artigos e/ou incisos que compõem a seleção);
5. Selecione o item desejado, clicando em seu nome;
6. Clique no botão "Confirmar" para confirmar sua seleção e transferir os dados do texto da lei selecionados para a emenda (o botão "Cancelar" cancela a operação);
7. No caso de emenda aditiva, deve-se informar se o texto proposto deve ser adicionado "antes" ou "depois" da referência.



8. No caso de emenda supressiva, o campo “Texto Proposto” estará bloqueado e conterá a expressão “Suprima-se o texto atual”.

9. Preencha o campo “Texto Proposto”.

Atenção: A busca a referência ao texto da lei permite localizar a parte do texto da lei que se pretende alterar, bastando, para isso, clicar sobre a lupa.

Trazer todo o texto a ser alterado para o campo “Texto atual”, identificando-o pelo Título, Capítulo, Seção, Artigo, Parágrafo, Inciso ou Alínea correspondente.

TEXTO PROPOSTO - Indicar, com clareza, a alteração pretendida.

3.5.1.2. Preenchimento da ABA Justificativa

Apresentar as razões que levaram à proposição de alteração do texto do projeto de lei, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (segundo da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (quinto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.



3.5.2. Alteração/Exclusão de Emenda ao Texto da Lei

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher a opção “Texto”.

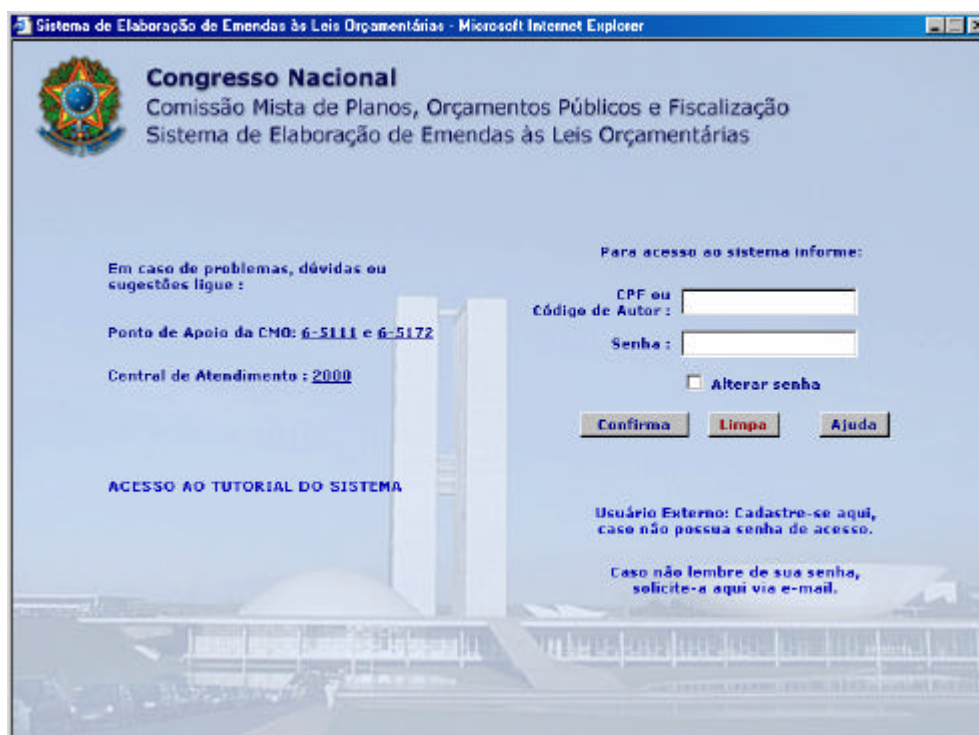
Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (segundo da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (terceiro da esquerda para a direita).





4. Explicando o Tutorial

O link de acesso ao tutorial encontra-se na página inicial do Sistema de Elaboração de Emendas no canto inferior à esquerda.



4.1. Como Utilizar o Tutorial

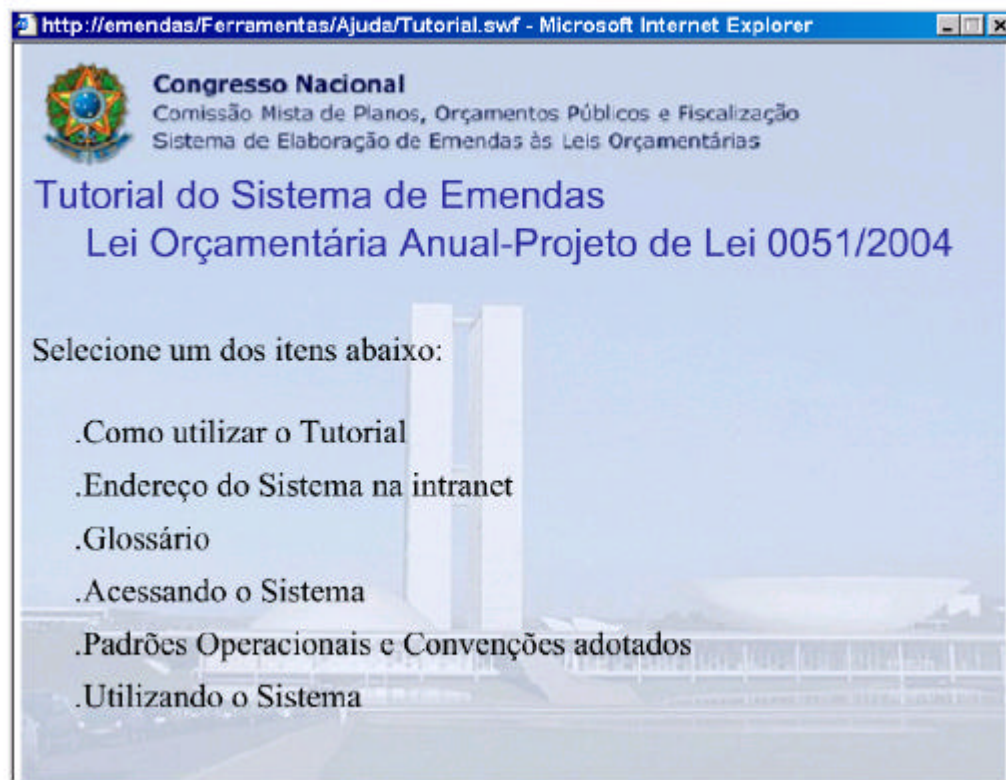
- Os assuntos estão apresentados em tópicos;
- Utilize o mouse para selecionar o link referente ao Assunto/Tópico desejado;
- Utilize a tecla Enter para executar cada passo das telas de cada Assunto/Tópico;
- Toda vez que aparecer uma palavra no texto explicativo na cor azul e estilo *itálico* significa que há um link de acesso a outro Assunto/Tópico;
- Todas as telas possuem no canto superior um título indicando o Assunto/Tópico corrente;
- Todas as telas possuem no canto inferior direito ou esquerdo um link de acesso denominado *Menu* que permite o retorno ao ponto inicial do Assunto/Tópico corrente;
- Toda vez que aparecer a palavra FIM, significa que foi alcançado o final da explicação do Assunto/Tópico corrente, portanto o Link mencionado no item anterior deverá ser utilizado.

OBS: Informações mais detalhadas acerca do Sistema podem ser obtidas no item “Utilizando o Sistema”.



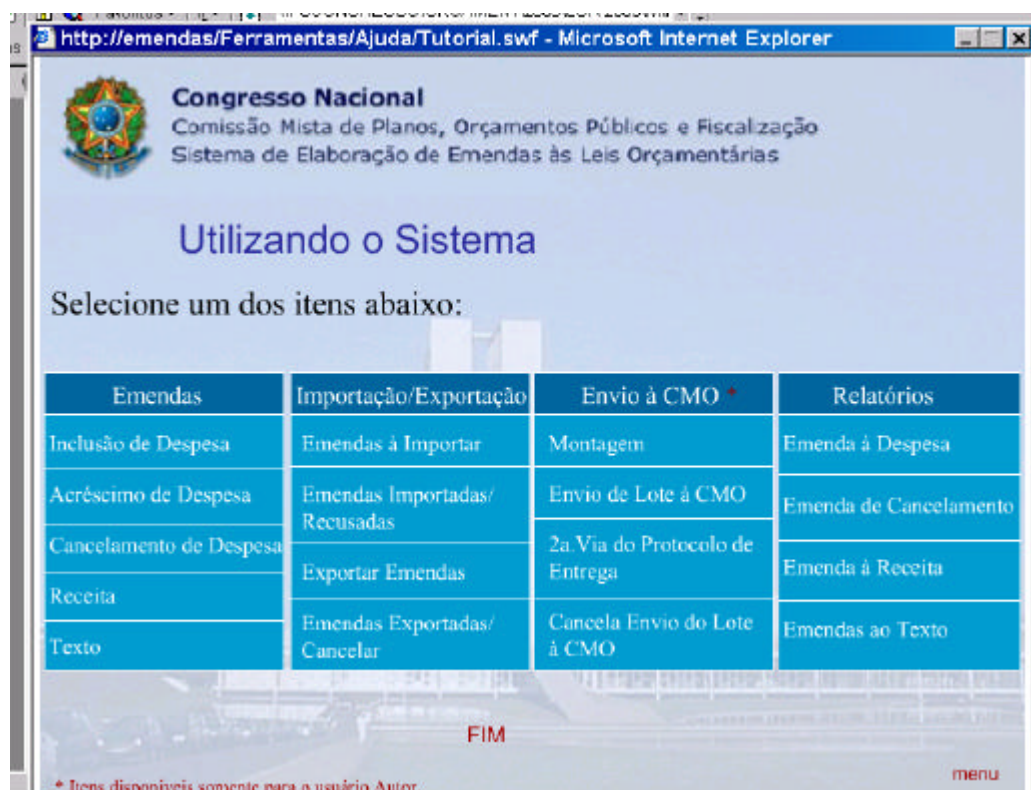
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO



Ao clicar no item “Utilizando o Sistema”, nova tela se abre, possibilitando ao usuário escolher item explicativo específico sobre as seguintes funcionalidades:

- Emendas;
- Importação / Exportação;
- Envio à CMO;
- Relatórios.



5. Glossário

APRESENTAR LOTE: Apresentar na CMO o recibo "Entrega de Lote". A CMO fará o registro do recebimento do Lote no Sistema e assinará o recibo entregue, garantindo ao Autor que suas emendas foram entregues.

AUTOR: Parlamentar, Comissão ou Bancada que têm direito de propor emendas.

CANCELAR ENVIO DE LOTE: Cancelar o envio eletrônico do Lote a CMO. Somente é possível se o Autor ainda não apresentou o recibo de entrega na CMO.

CANCELAR EXPORTAÇÃO : Cancelar a exportação de emenda realizada pelo Usuário.

CHAVE DE SEGURANÇA : Chave única que identifica o lote do Autor e necessária para registrar a entrega do lote na CMO.

CÓDIGO DO AUTOR: Código utilizado para acessar o Sistema e que identifica o Parlamentar, Bancada ou Comissão.

CPF : Identificação do usuário Externo.

EMENDA : Dispositivo pelo qual o Autor propõe modificação em um Projeto de Lei.

EMENTA: Informação pertencente à emenda que possibilita aos Usuários identificarem suas emendas.



ENVIAR LOTE: Registrar eletronicamente o envio do Lote a CMO.

EXPORTAR EMENDA: Procedimento que permite a troca de emendas entre os Usuários Externos e os Usuários Autores.

IMPORTAR EMENDA: Cópia a emenda exportada pelo Usuário de origem para o cadastro de emendas do Usuário de destino. Permite a troca de emendas entre os usuários.

LIMITE DE EMENDA: Quantidade de emendas que o Autor pode entregar no lote. Os limites são definidos por tipo de emenda e por tipo de Autor.

LOTE: Conjunto de emendas que o Autor entrega a CMO.

MONTAR LOTE: Agrupar as emendas cadastradas pelo Autor para que possam ser entregues na CMO.

ORDENAR EMENDAS: Ordenar no Lote as emendas que serão entregues pelo Autor.

PRAZO DE EMENDAS: Prazo no qual o Autor pode apresentar emendas ao Projeto de Lei.

RECUSAR EMENDA: Registra no Sistema que o Usuário de destino não irá importar a emenda exportada pelo Usuário de origem.

RETIRAR LOTE: A pedido do Autor, a CMO registra no Sistema a retirada do lote apresentado. É necessário apresentar o Recibo de Entrega de Lote assinado.

SENHA DE ENVIO: Senha fornecida pela CMO e necessário ao Autor para enviar o lote a CMO (Envio eletrônico).

TIPO DE EMENDA: Para este tipo de Projeto de Lei, caracteriza a emenda com sendo dos Tipos Despesa (Acréscimo e Inclusão), Cancelamento de Despesa, Receita e Ao Texto (Corpo da Lei e Anexos).

USUÁRIO EXTERNO: Usuário que, uma vez cadastrado no Sistema, poderá cadastrar emendas e exportá-las para os usuários Autores.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO I – SETOR / ÁREA DE GOVERNO / ÓRGÃO

SETOR	ÁREA DE GOVERNO	ÓRGÃO	
I	01 Poder Legislativo	01 Câmara dos Deputados	
		02 Senado Federal	
		03 Tribunal de Contas da União	
	02 Poder Judiciário	10 Supremo Tribunal Federal	
		11 Superior Tribunal de Justiça	
		12 Justiça Federal	
		13 Justiça Militar da União	
		14 Justiça Eleitoral	
		15 Justiça do Trabalho	
		16 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	
	03 Ministério Público	34 Ministério Público da União	
	04 Presidência e Relações Exteriores	20 Presidência da República	
		35 Ministério das Relações Exteriores	
	II	05 Justiça e Segurança Pública	30 Ministério da Justiça
		24 Defesa Nacional e Aeroportos	52 Ministério da Defesa
	III	09 Desenvolvimento, Indústria e Comércio	28 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
54 Ministério do Turismo			
12 Fazenda		25 Ministério da Fazenda	
20 Encargos da União, OOC e Transferências	71 Encargos Financeiros da União		
	73 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		
	74 Operações Oficiais de Crédito		
	75 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal		
	22 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
IV	10 Agricultura e Desenvolvimento Agrário	49 Ministério do Desenvolvimento Agrário	
		39 Ministério dos Transportes	
V	16 Transportes - Rodovias Federais		
	17 Transportes - Outros		
	18 Comunicações	41 Ministério das Comunicações	
	19 Minas e Energia	32 Ministério de Minas e Energia	
VI	13 Ciência e Tecnologia	24 Ministério da Ciência e Tecnologia	
	14 Cultura	42 Ministério da Cultura	
	15 Educação	26 Ministério da Educação	
	21 Educação - FNDE		
	25 Desporto	51 Ministério do Esporte	
VII	07 Saúde	36 Ministério da Saúde	
VIII	06 Assistência Social	55 Ministério da Assistência Social	
	22 Previdência Social	33 Ministério da Previdência Social	
	23 Trabalho	38 Ministério do Trabalho e Emprego	
IX	11 Meio Ambiente e Amazônia Legal	44 Ministério do Meio Ambiente	
	26 Irrigação e Integração Nacional	53 Ministério da Integração Nacional	
X	08 Desenv. Urbano - Habit. Saneam. e Infra-Estrutura	56 Ministério das Cidades	
	27 Planejamento e Orçamento	47 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	

**ANEXO II – AUTORES DE EMENDAS COLETIVAS**

NOME DA BANCADA OU COMISSÃO	UF	CODIGO	LEGENDA	CASA	QTDE LIMITE de EMENDAS
BANCADA DA REGIÃO CENTRO-OESTE	CO	4103	BANCCO	CN	2
BANCADA DA REGIÃO NORDESTE	NE	4107	BANCNE	CN	2
BANCADA DA REGIÃO NORTE	NO	4105	BANCNO	CN	2
BANCADA DA REGIÃO SUDESTE	SD	4104	BANCSD	CN	2
BANCADA DA REGIÃO SUL	SL	4106	BANCSL	CN	2
BANCADA DO ACRE	AC	7102	BANCAC	CN	18
BANCADA DE ALAGOAS	AL	7103	BANCAL	CN	18
BANCADA DO AMAZONAS	AM	7104	BANCAM	CN	18
BANCADA DO AMAPA	AP	7105	BANCAP	CN	18
BANCADA DA BAHIA	BA	7106	BANCBA	CN	21
BANCADA DO CEARA	CE	7107	BANCCE	CN	19
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	DF	7108	BANCDF	CN	18
BANCADA DO ESPIRITO SANTO	ES	7109	BANCES	CN	18
BANCADA DE GOIAS	GO	7110	BANCGO	CN	18
BANCADA DO MARANHAO	MA	7111	BANCMA	CN	19
BANCADA DE MINAS GERAIS	MG	7114	BANCMG	CN	22
BANCADA DO MATO GROSSO SUL	MS	7113	BANCMS	CN	18
BANCADA DO MATO GROSSO	MT	7112	BANCMT	CN	18
BANCADA DO PARA	PA	7115	BANCPA	CN	18
BANCADA DA PARAIBA	PB	7116	BANCPB	CN	18
BANCADA DE PERNAMBUCO	PE	7118	BANCPE	CN	19
BANCADA DO PIAUI	PI	7119	BANCPI	CN	18
BANCADA DO PARANA	PR	7117	BANCPR	CN	20
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	RJ	7120	BANCRJ	CN	21
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	7121	BANCRN	CN	18
BANCADA DE RONDONIA	RO	7123	BANCRO	CN	18
BANCADA DE RORAIMA	RR	7124	BANCRR	CN	18
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	7122	BANCRS	CN	20
BANCADA DE SANTA CATARINA	SC	7126	BANCSC	CN	18
BANCADA DE SERGIPE	SE	7127	BANCSE	CN	18
BANCADA DE SAO PAULO	SP	7125	BANCSP	CN	23
BANCADA DE TOCANTINS	TO	7128	BANCTO	CN	18
C. AGRIC., PEC., ABAST. E DESENV. RURAL	NA	5010	CAPADR	CD	5
C. AMAZÔNIA, INT. NAC E DE DESEN. REG.	NA	5033	CAINDR	CD	5
C. ASSUNTOS ECONOMICOS	NA	6005	CAE	SF	5
C. ASSUNTOS SOCIAIS	NA	6006	CAS	SF	5

**ANEXO II – AUTORES DE EMENDAS COLETIVAS**

NOME DA BANCADA OU COMISSÃO	UF	CODIGO	LEGENDA	CASA	QTDE LIMITE de EMENDAS
C. CIENCIA,TECN.COMUNIC.INFORMATICA	NA	5011	CCTCI	CD	5
C. CONST.JUSTICA E CIDADANIA	NA	6003	CCJ	SF	5
C. CONST. E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	NA	5012	CCJC	CD	5
C. DEFESA DO CONSUMIDOR	NA	5013	CDC	CD	5
C. DESENV.URBANO	NA	5023	CDU	CD	5
C. DIREITOS HUMANOS E MINORIAS	NA	5030	CDHM	CD	5
C. DIRETORA CÂMARA DOS DEPUTADOS	NA	5025	DIRET	CD	5
C. DIRETORA DO SENADO FEDERAL	NA	6007	CDIR	SF	5
C. DESENV ECONÔMICO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO	NA	5015	CDEIC	CD	5
C. EDUCAÇÃO	NA	6004	CED	SF	5
C. EDUCAÇÃO E CULTURA	NA	5016	CEC	CD	5
C. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	NA	5017	CFT	CD	5
C. FISC.FINANCEIRA E CONTROLE	NA	5031	CFFC	CD	5
C. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	NA	6008	CFC	SF	5
C. LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	NA	6009	CLP	SF	5
C. LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	NA	5034	CLP	CD	5
C. MEIO AMB E DESENV. SUSTENTÁVEL	NA		CMADS	CD	5
C. MINAS E ENERGIA	NA	5018	CME	CD	5
C. MISTA PLAN.ORÇ.E FISCALIZAÇÃO	NA	6000	CMPOF	CN	5
C. REL EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	NA	5020	CREDN	CD	5
C. REL.EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	NA	6002	CRE	SF	5
C. SEG. PÚBL. E COMB. AO CRIME ORG.	NA	5001	CSPCCO	CD	5
C. SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA	NA	5021	CSSF	CD	5
C. SERV.DE INFRA-ESTRUTURA	NA	6001	CSI	SF	5
C. TRABALHO, ADM.E SERV.PÚBLICO	NA	5022	CTASP	CD	5
C. TURISMO E DESPORTO	NA	5002	CTD	CD	5
C. VIAÇÃO E TRANSPORTES	NA	5024	CVT	CD	5



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2005 (PL nº 51/2004-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
Setor I - Poderes do Estado e Representação		
Implantação de Varas Federais	Vara federal instalada	302.000
Implantação de Varas do Trabalho	Vara implantada	127.269
Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juizado implantado	2.600.000
Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho	Ofício implantado	224.960
Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais	Procuradoria implantada	270.978
Setor II - Justiça e Defesa		
Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais	Vaga disponibilizada	20.021
Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais	Vaga disponibilizada	165.750
Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais	Unidade reformada	500.000
Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	Unidade aparelhada / reaparelhada	188.462
Reaparelhamento e Modernização da Polícia Rodoviária Federal	Unidade modernizada	102.667
Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública	Unidade implantada	1.000.000
Ampliação e Reforma das Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia Federal	Unidade reformada	1.000.000
Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública - Projeto apoiado PNAPOP		1.542.553
Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional	Profissional Capacitado	2.000
Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência	Projeto Apoiado	593.000
Intensificação da Repressão Qualificada	Operação Integrada Realizada	207.000
Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte	Comunidade Atendida	3.333
Implantação de Escolas Penitenciárias	Escola Implantada	225.000
Setor IV - Agricultura e Desenvolvimento Agrário		
Energização Rural em	Linha de distribuição instalada (km)	22.500
Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias em	Evento realizado (unidade)	63.640
Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo em ⁽¹⁾	Entidade assistida (unidade)	254.185
Mecanização Agrícola - Aquisição de Patrulha Mecanizada em	Patrulha/máquina/equip adquirido (unidade)	70.000
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (Especificar a ação: Ver exemplos em ⁽²⁾)	Município/projeto apoiado (unidade)	80.000
Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares em	Produtor Assistido (unidade)	187
Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar em	Família Assistida (unidade)	80
Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar em	Projeto apoiado (unidade)	73.350
Capacitação de Agricultores Familiares em	Agricultor capacitado (unidade)	138



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2005 (PL nº 51/2004-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MEDIO
Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais em	Município apoiado (unidade)	140.000
Projetos de Assentamento Rural em Implantação	Família beneficiada (unidade)	1220
Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias em	Família beneficiada (unidade)	352
Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Família Assistida (unidade)	300
Educação de Jovens e Adultos no Campo	Trabalhador Rural Escolarizado (unidade)	202
Setor V – Infra-Estrutura		
Adequação de Trechos Rodoviários	Km	1.500.000
Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Federais	Km	6.000
Construção de Trechos Ferroviários	Km	1.500.000
Construção de Trechos Rodoviários Federais	Km	600.000
Eliminação de Pontos Críticos	Ponto Crítico Eliminado	500.000
Restauração de Rodovias Federais	Km	150.000
Setor VI - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte		
Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial	Escola Atendida(unid.)	3.249
Apoio à Distribuição de Material Didático para Educação de Jovens e Adultos	Aluno Beneficiado(unid.)	48
Apoio à Distribuição de Material Didático para Educação Infantil	Aluno Beneficiado(unid.)	147
Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Aluno apoiado(unidade)	77
Concessão de Bolsa ao Alfabetizador	Bolsa concedida(unid.)	1.950
Apoio a Distribuição de Equipamentos para Educação Especial	Escola Atendida(unid.)	12.121
Fomento a Projetos em Arte e Cultura	Projeto Apoiado(unid.)	210.678
Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	Projeto Apoiado(unid.)	58.913
Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	Instituição Apoiada(unid.)	153.409
Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Aluno Beneficiado(unid.)	122
Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social	Centro Implantado(unid.)	197.477
Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	Instituição de Ensino Beneficiada(unid.)	149.286
Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Espaço Esportivo Implantado(unid.)	100.000
Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca Instalada(und.)	51.856
Instalação de Espaço Cultural	Espaço cultural implantado/modernizado(unid.)	60.000
Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca Modernizada(unid.)	27.778
Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer	Espaço esportivo modernizado(unid)	66.667
Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Inst. Fed.	Área modernizada	850



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2005 (PL nº 51/2004-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MEDIO
De Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	/recuperada(m²)	
Preservação de Bens Culturais de Natureza Material	Bem Preservado(Unid.)	45.665
Setor VII - Saúde		
Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Família Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças -	beneficiada	1.800
Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Família Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças	beneficiada	1.109
Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Família Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas	beneficiada	136
Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Família Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue	beneficiada	176
Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Família Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	beneficiada	1.132
Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena	Unidade (unidade)	61.728
Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	Família (unidade)	6.501
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	Família (unidade)	2.017
Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Família Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	beneficiada	2.557
Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Comunidade Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos	beneficiada	500.000
Implantação de Farmácias Populares	Farmácia (unidade)	111.000
Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	Aldeia (unidade)	80.537
Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON	Centro (unidade)	5.000.000
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade (unidade)	355.677
Setor VIII - Previdência e Assistência Social		
Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Pessoa Atendida (unidade)		1.544



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2005 (PL nº 51/2004-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MEDIO
Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias		
Serviços de Proteção Socioassistencial à Criança e ao Adolescente	Criança/Adolescente Atendido (unidade)	154
Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	Pessoa Idosa Atendida (unidade)	117
Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa com Deficiência	Pessoa Portadora de Deficiência Atendida (unidade)	510
Atenção Integral à Família	Família Atendida (unidade)	205
Promoção da Inclusão Produtiva	Pessoa Capacitada (unidade)	1.583
Construção, Ampliação e Modernização dos Centros de Referência da Assistência Social	Família Atendida (unidade)	1.000
Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	Trabalhador Qualificado (unidade)	514
Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador Qualificado (unidade)	514
Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador Qualificado (unidade)	514
Setor IX - Integração Nacional e Meio Ambiente		
Implantação de Poços Públicos	Poço implantado (unidade)	19.640
Recuperação de Poços Públicos	Poço recuperado (unidade)	20.000
Obras de Macrodrenagem	Obra executada (unidade)	3.800.000
Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica	Obra mantida (unidade)	52.119
Estudos para Projetos de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Estudo realizado (unidade)	3.075.000
Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais	Arranjo produtivo local viabilizado (unidade)	652.386
Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do Rio São Francisco	Reflorestamento executado (ha)	36.364
Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco	Leito recuperado (Km)	52.632
Dessalinização de Água - Água Doce	Poço dessalinizado (unidade)	40.000
Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado	Unidade Instalada (unidade)	335.000
Implantação de Unidades Demonstrativas para a Produção de Pescado e/ou Camarão	Unidade Implantada (unidade)	123.093
Implantação de Estações de Piscicultura	Estação Implantada (unidade)	2.179.628
Construção de Cisternas	Cisterna Construída	1.549



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2005 (PL nº 51/2004-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
-------------	----------------	------------------------

(unidade)

Setor X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano (3)

(1) Inclui a educação, capacitação ou treinamento de práticas e negócios cooperativistas e a divulgação de informações.

(2) Exemplos:

Aquisição de máquinas e equipamentos para a agroindústria

Construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários

Construção de casa do produtor

Construção de entreposto de comercialização

Construção de feira livre para produtos agropecuários

Construção de abatedouro/matadouro municipal

Construção de barracão para pequenos produtores rurais

Aquisição de tanque de resfriamento de leite

Construção e/ou reforma de parques de exposições agropecuárias

Construção de Central de Comercialização de Prod Agrícolas

Formação de pomares/hortas matrizes

Implantação de viveiros de plantas ornamentais

(3) Os custos unitários desse setor estão detalhados nas orientações complementares para elaboração de emendas ao final do manual



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
100	Recursos Ordinários (não vinculados)	Aplicação livre em qualquer tipo de gasto	SIM
101	Transferências dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	Vinculados ao FPE, FPM e Fundo Especial	NÃO
102	Transferência do Imposto Territorial Rural	Transferências aos Municípios	NÃO
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis	Pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo; Financiamento de projetos ambientais relacionados à indústria do petróleo e do gás, programas de infraestrutura de transporte	SIM
112	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	SIM, na Educação
113	Contribuição do Salário-Educação	Ações de Ensino Fundamental no FNDE	SIM, no FNDE
115	Contribuição para os Programas Especiais (PIN e Proterra)	Investimentos em programas e projetos de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste	SIM, respeitadas as finalidades
116	Recursos Hídricos – Concessão / Permissão	Financiamento dos programas contemplados nos Planos de Recursos Hídricos	
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	Fundo Penitenciário Nacional, Fundo Nacional de Cultura, Fundo Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Secretaria Nacional de Esportes e Seguridade Social	SIM, respeitadas as destinações previstas em lei em cada caso.
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	Transferências para Estados e Municípios Produtores	NÃO
120	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	Programas de apoio à área cultural, obedecida à origem geográfica dos recursos	SIM, na CULTURA
123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	Pagamento de aposentadorias e Pensões dos Militares	SIM, respeitada a finalidade
127	Custas Judiciais - FUNPEN	Vinculação ao Fundo Penitenciário Nacional	SIM, no FUNPEN
129	Recursos de Concessões e Permissões	Aplicação livre, exceto telecomunicações	SIM, respeitada a legislação específica
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	Aplicações em ações da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, programas de fomento ao cinema e ao audiovisual do Ministério da Cultura e transferências ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE	SIM, respeitada a vinculação
131	Selos de Controle, Lojas Francas - FUNDAF	Aplicação em ações do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF	SIM, no FUNDAF
132	Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF	Melhoria do aparelhamento do sistema de fiscalização da SRF	SIM, no FUNDAF



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária	Aplicação em ações do FUNDAF	SIM, no FUNDAF
134	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos	45% aos Estados, 45% aos Municípios e restante: 3% para o Ministério do Meio Ambiente (Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos); 4% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT; e 3% para Ministério das Minas e Energias	NÃO, para a parte dos Estados e Municípios SIM, para as demais respeitadas as legislações específicas
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	Fundo da Marinha Mercante – FMM; Empresa brasileira de navegação, inscrita no Registro Especial Brasileiro – REB; conta especial do AFRMM.	SIM, no FUNMAR
139	Alienação de Bens Apreendidos - FUNDAF / FNAS	60% no FUNDAF e 40% no FNAS, no caso de mercadoria apreendida pela SRF; FUNAD (Fundo Nacional Antidroga), nas alienações de bens, objeto de tráfico ilícito de drogas.	SIM, respeitadas as vinculações.
140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	60% Fundo de Amparo do Trabalhador e 40% BNDES	NÃO
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	23% aos Estados, 65% aos Municípios, 2% ao FNDCT e 10% ao DNPM	NÃO, para a parte dos Estados e Municípios. SIM, para as demais respeitadas a destinação prevista em lei
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	Parte destina-se aos Estados e Municípios. No âmbito da União, os recursos destinam-se ao Comando da Marinha, à ANP e ao Ministério da Ciência e Tecnologia	NÃO, para a parte dos Estados e Municípios SIM, para a parte da União, respeitadas as destinações previstas em lei
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	Financiamento da dívida pública mobiliária federal	NÃO
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações	Aplicação nas situações permitidas pelo art. 78 da Lei nº 10.934/2004 - LDO 2005	SIM, respeitadas as vinculações
148	Operações de Crédito Externas - Em Moeda	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato
149	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na Unidade
151	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	Despesas no âmbito da Seguridade Social	SIM, na Seguridade
152	Resultado do Banco Central	Amortização da dívida pública federal	NÃO
153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	Despesas no âmbito da Seguridade Social	SIM, na Seguridade
154	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	Despesas da Seguridade Social, especialmente pagamento de benefícios – RGPS	SIM, na Seguridade
155	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	0,20% ao Fundo Nacional de Saúde - FNS; 0,10% ao custeio da seguridade social; 0,8% ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FCEP	SIM, no Fundo Nacional de Saúde
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Custeio do Plano de Seguridade Social dos servidores	NÃO
157	Receitas de Honorários de Advogados - FUNDAF	Incentivo à arrecadação da dívida ativa da União	NÃO
158	Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pela SRF-MF	Aplicação em custeio e investimento do Ministério da Fazenda	SIM, no FUNDAF
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	Pagamento de serviço da dívida de Estados, DF e Municípios assumida pela União e pagamento do serviço da dívida externa da União	SIM, respeitadas as finalidades
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	Programação de custeio e investimento agropecuário e agroindustrial; aquisição e financiamento da comercialização de produtos agrícolas; formação de estoques; e financiamento de exportações.	SIM, respeitada a vinculação
162	Reforma Patrimonial – Alienação de Bens	Programas habitacionais de caráter social e amortização da dívida pública mobiliária federal	SIM, respeitadas as vinculações
164	Títulos da Dívida Agrária	Indenização pela desapropriação para colonização/reforma agrária	SIM, respeitadas as vinculações
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Custeio das despesas do Plano de Seguridade Social do Servidor Público – PSSSP	SIM, respeitada a finalidade
171	Recurso das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito BEA/BIB	Amortização da dívida pública mobiliária federal	NÃO
172	Outras Contribuições Econômicas	Conforme legislação específica	SIM, respeitada a legislação específica



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios.	Pagamento das entidades credoras dos Estados/Municípios	NÃO
174	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Conforme legislação específica em cada caso	SIM, respeitada a legislação específica
175	Taxas por Serviços Públicos	Conforme legislação específica em cada caso	SIM, respeitada a legislação específica
176	Outras Contribuições Sociais	Conforme legislação específica em cada caso	SIM, respeitada a legislação específica
179	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.	SIM, respeitadas as finalidades
180	Recursos Próprios Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na Unidade
181	Recursos de Convênios	Convênios	SIM, respeitadas as finalidades do convênio
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa - FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	NÃO
186	Outras Receitas Originárias	Amortização da dívida pública mobiliária federal	SIM, respeitada a vinculação específica
187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	Amortização do principal e juros da dívida mobiliária federal	NÃO
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	Amortização da dívida pública mobiliária federal	NÃO
189	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris	Amortização da dívida pública mobiliária federal	NÃO
194	Doações para Combate à Fome	Programa de acesso à alimentação	SIM, respeitado o programa
195	Doações de Entidades Internacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitado o contrato
196	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitado o contrato
197	Dividendos - União	Amortização da dívida	NÃO
246	Operações de Crédito Internas - Em Moeda	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato
247	Operações de Crédito Internas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
249	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado contrato
250	Recursos Próprios Não Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na UNIDADE
280	Recursos Próprios Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na UNIDADE
281	Recursos de Convênios	Devem restringir-se aos convênios	NÃO
293	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	Aplicação do FNDE no Ensino Fundamental/Pré-escolar	SIM, no FNDE
296	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitados os contratos
900	Recursos Ordinários Condicionados	Idem Fonte 100	Idem Fonte 100
985	Desvinculação de Recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	Aplicação livre em qualquer tipo de gasto	sim, no Ministério



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo em	Cooperativismo/ Associativismo	Promoção/ Fomento	Ministério Agricultura
Aquisição de Patrulha Mecanizada em	Patrulha Mecanizada	Aquisição de	Ministério Agricultura
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	Desenvolvimento Rural	Apoio a	Ministério Agricultura
Energização Rural em	Eletrificação Rural	Implantação/ Instalação	Ministério Agricultura
Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios rurais	Infra-estrutura rural	Apoio a Projetos	Min Des Agrário
Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias em	Assentamento/ Reassentamento	Fomento a	INCRA
Prevenção de Tensão Social no Campo	Família/ Centros	Assistência a	INCRA
Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares em	Assistência Téc e Extensão Rural	Fomento a	Min Des Agrário
Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar em	Insumos Agropecuários	Disponibilidade de	Min Des Agrário
Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar em	Agricultura Familiar	Fomento a	Min Des Agrário
Capacitação de Agricultores Familiares em	Agricultura Familiar	Capacitação de	Min Des Agrário
Projetos de assentamento rural em implantação	Assentamento/Reassenta mento	Implantação	INCRA
Educação de Jovens e Adultos no Campo	Educação de jovens e adultos	Alfabetização	INCRA
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	CRIANÇA/ADOLESCEN TE/CENTRO	CONSTR./AMPL./REF./ EQUIP.	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE	CRIANÇA/ADOLESCEN TE/CENTRO	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFICIENTES/CENTRO S	CONSTR./AMPL./REF./ EQUIP	FNAS

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFICIENTES/CENTROS	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	GERAÇÃO DE EMPREGO/RENDA	CAPACITAÇÃO DE/PARA	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	IDOSO/VELHICE/CENTROS	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA	IDOSO/VELHICE/CENTROS	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	VIOLÊNCIA/ABUSO/EXPLORAÇÃO	COMATE A/AO	FNAS
AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	APOIO A/O/AOS	FNAS
	MIGRANTE/MORADOR RUA/DEP. QUÍMICO/CENTROS	ASSISTENCIA A/O	FNAS
	MIGRANTE/MORADOR RUA/DEP. QUÍMICO/CENTROS	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP	FNAS
	CENTRO COMUNITÁRIO	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES	GERAÇÃO DE EMPREGO/RENDA	AÇÕES DE	FNAS
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO	APOIO A/O/AOS	MCT
APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	APOIO A/O/AOS	MCT

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL	INCLUSÃO DIGITAL	FOMENTO A (O)	MCT
CULTURA			
FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	PROJETOS CULTURAIS	FOMENTO A/O	MINISTÉRIO DA CULTURA
FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	PROJETOS CULTURAIS	FOMENTO A/O	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	FOMENTO A/O	MINISTÉRIO DA CULTURA
FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	FOMENTO A/O	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS – FOME DE LIVRO	BIBLIOTECA PÚBLICA	IMPLANT./INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS – FOME DE LIVRO	BIBLIOTECA PÚBLICA	IMPLANT./INSTALAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
INSTALAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	ESPAÇO CULTURAL	IMPLANT./INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTALAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	ESPAÇO CULTURAL	IMPLANT./INSTALAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL	PATRIMÔNIO HIST. E ARTÍSTICO	CONSERVAÇÃO DE/DA	MINISTÉRIO DA CULTURA
PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL	PATRIMÔNIO HIST. E ARTÍSTICO	CONSERVAÇÃO DE/DA	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
DEFESA NACIONAL E AEROPORTOS			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	AEROPORTOS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE	FUNDO AERONÁUTICO
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DA REGIÃO DA CALHA NORTE	CALHA NORTE	DESENVOLVIMENTO DE	MINISTÉRIO DA DEFESA
APOIO AS COMUNIDADES DA REGIÃO DA CALHA NORTE	CALHA NORTE	APOIO COMUNITARIO	MINISTÉRIO DA

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			DEFESA
CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	AEROPORTOS	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	FUNDO AERONÁUTICO
COOPERAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	COOPERAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	COMANDO DO EXÉRCITO
DESENVOLVIMENTO URBANO (1)			
DESPORTO			
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA	QUADRA DE ESPORTE COBERTA	CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
REFORMA, AMPL. E EQUIP. QUADRA ESPORTE COBERTA	QUADRA ESPORTE COBERTA	REFORMA/ AMPL. / EQUIP.	MINISTÉRIO DO ESPORTE
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE	QUADRA DE ESPORTE	CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
REFORMA, AMPL. E EQUIP. QUADRA ESPORTE	QUADRA DE ESPORTE	REFORMA / AMPL./ EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO POLIESPORTIVO	CONSTRUÇÃO E EQUIPAM. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO POLIESPORTIVO	REFORMA/ AMPL./EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER	NÚCLEO DE ESPORTE	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DO ESPORTE
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL	ESPORTE NA ESCOLA	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DO ESPORTE
EDUCAÇÃO – FNDE			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	APOIO/A/O/AOS	FNDE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	APOIO A/O/AOS	FNDE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	APOIO A/O/AOS	FNDE
APOIO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DE	FNDE

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	ESCOLAR – ENS. FUNDAM.		
APOIO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL	AQUISIÇÃO DE	FNDE
EDUCAÇÃO – MEC			
COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	APOIO A MANUTENÇÃO DE	MEC
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FOMENTO A(O)	MEC
MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENS. SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO	ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	REFORMA/MODERNIZ AÇÃO	MEC
MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	REFORMA/MODERNIZ AÇÃO	MEC
APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS	ENTID. UNIVERSIT. NÃO FEDERAIS	APOIO A/O/AOS	MEC
IRRIGAÇÃO E INTEGRAÇÃO NACIONAL			
IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS	POÇOS PÚBLICOS/ COMUNITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE	AÇUDE PÚBLICO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	ADUTORA P/ ABAST. DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM	BARRAGEM	CONSTRUÇÃO DE/DO/DA	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	IRRIGAÇÃO	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
APOIO À IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA	MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA/INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	AÇÕES DE	MIN. DA INT. NAC.
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
SISTEMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAISS ESTADUAIS	PENITENCIÁRIAS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO	FUNDO PENIT. NACIONAL
APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAISS	PENITENCIÁRIAS	APARELHAMENTO/REAPARELHAMENTO	FUNDO PENIT. NACIONAL
REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAISS ESTADUAIS	PENITENCIÁRIAS	REFORMA DA/DO	FUNDO PENIT. NACIONAL
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – PNAPOL	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	REAPARELHAMENTO/MODERNIZAÇÃO	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
INTENSIFICAÇÃO DA REPRESSÃO QUALIFICADA	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	PREVENÇÃO/REPRESSÃO VIOLÊNCIA	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	PREVENÇÃO/REPRESSÃO VIOLÊNCIA	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFENSORIA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL	DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	FUNDO APARELH. OPERAC. DAS ATIV. FIM DA POL. FED. P/ E
FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM ÁREAS INDÍGENAS	ÁREAS INDÍGENAS	FOMENTO A (O)	FUNDAÇÃO

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			NACIONAL DO ÍNDIO
MEIO AMBIENTE E AMAZÔNIA LEGAL			
PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	BACIAS HÍDRICAS	RECUPERAÇÃO / RESTAURAÇÃO	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ATÍPICA / OUTRAS	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	PROTEÇÃO / PRESERVAÇÃO DO	IBAMA
APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURÍSTICOS	ECOTURISMO	ATÍPICAS / OUTRAS	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FOMENTO A PROJETOS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES DE	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
APOIO A PROJETOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNIC. ENTRE 30 E 250 MIL HAB.	APOIO A/O/AOS	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SAÚDE			
APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	ATENÇÃO URGÊNCIA/ EMERG. - PRONTO SOCORRO	IMPLANTAÇÃO/ APARELH/ ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA- HOSPITAIS /OUTROS	IMPLANTAÇÃO/ APARELH/ ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- POSTOS / CENTROS DE SAÚDE	IMPLANTAÇÃO/ APARELH/ ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERG. -	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PRONTO SOCORRO ATENÇÃO ESPECIALIZADA- HOSPITAIS /OUTROS	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- POSTOS / CENTROS DE SAÚDE	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO A UNIDADES E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	ATENÇÃO PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	IMPLANTAÇÃO/APAREL H/ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	SANEAMENTO - ÁGUA RM E RIDE	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	SANEAMENTO - ESGOTO RM E RIDE	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES	SANEAMENTO - ÁGUA MUNIC ATÉ 30 MIL HAB.	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES	SANEAMENTO - ESGOTO MUNIC ATÉ 30 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS	SANEAMENTO - MELHORIAS SANIT.DOMICILIARES	IMPLANTAÇÃO/INSTAL AÇÃO	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E ÁREAS RURAIS	SANEAMENTO EM ÁREA RURAL	IMPLANTAÇÃO/INSTAL AÇÃO	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA,	RESÍDUO SÓLIDO-	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS	MUNIC REGIÃO METROPOLITAN		DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS	RESÍDUO SÓLIDO- MUNIC MAIS 250 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE	RESÍDUO SÓLIDO - MUN ATÉ 30 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE	RESÍDUO SÓLIDO- MUNIC COM RISCO DE DENGUE	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA	DOENÇAS ENDEMICAS (MALÁRIA)	PREVENÇÃO DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	DOENÇA CHAGAS- MELH.HABITAC.	CONTROLE DE/DO	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MEDICAMENTOS	DISTRIBUIÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NA	ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO	ATÍPICA / OUTRAS	DNIT
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA	RODOVIA FEDERAL	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA	RODOVIA FEDERAL	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT
RESTAURAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA	RODOVIA FEDERAL	RESTAURAÇÃO DE/A	DNIT
CONSERVAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA	RODOVIA FEDERAL	CONSERVAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE ANEIS RODOVIÁRIOS NA	ANEL RODOVIÁRIO	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DE ANEIS RODOVIÁRIOS NA	ANEL RODOVIÁRIO	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT
RESTAURAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NA	ANEL RODOVIÁRIO	RESTAURAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA	CONTORNO	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT
ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA	CONTORNO	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT
RESTAURAÇÃO DE CONTORNO RODOVIARIO NA	CONTORNO	RESTAURAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIARIOS NA	ACESSO	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT
ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIARIOS NA	ACESSO	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT
RESTAURAÇÃO DE ACESSO RODOVIARIO NA	ACESSO	RESTAURAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE PONTES NA	PONTE	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT
ADEQUAÇÃO DE PONTES NA	PONTE	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT
RESTAURAÇÃO DE PONTE NA	PONTE	RESTAURAÇÃO	DNIT
TRANSPORTES – OUTROS			
CONSTRUÇÃO DE PORTO (POR COMPANHIA DOCAS)	PART. SOCIETÁRIA EM PORTOS	ATÍPICA (OUTROS)	MIN. TRANSPORTES
AMPLIAÇÃO DE PORTO (POR COMPANHIA DOCAS)	PART. SOCIETÁRIA EM PORTOS	ATÍPICA (OUTROS)	MIN. TRANSPORTES
RECUPERAÇÃO DE PORTO (POR COMPANHIA DOCAS)	PART. SOCIETÁRIA EM PORTOS	ATÍPICA (OUTROS)	MIN. TRANSPORTES
AMPLIAÇÃO DE PORTO (PELO DNIT)	PORTO	AMPLIAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE PORTO (PELO DNIT)	PORTO	CONSTRUÇÃO	DNIT
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTO (PELO DNIT)	PORTO	EQUIPAMENTOS	DNIT
MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE PORTO (PELO DNIT)	PORTO	MELHORIA	DNIT

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
MODERNIZAÇÃO DE PORTO (PELO DNIT)	PORTO	MODERNIZAÇÃO	DNIT
RECUPERAÇÃO DE PORTO (PELO DNIT)	PORTO	RECUPERAÇÃO	DNIT
AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS NO	TERMINAL FLUVIAL	AMPLIAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS NO	TERMINAL FLUVIAL	CONSTRUÇÃO	DNIT
RECUPERAÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS NO	TERMINAL FLUVIAL	RECUPERAÇÃO	DNIT
IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA	HIDROVIA	IMPLANTAÇÃO /INSTALAÇÃO	DNIT
MELHORIA DA NAVEGAÇÃO NA HIDROVIA	HIDROVIA	MELHORIA	DNIT
ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO	CONTORNO	ADEQUAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO	CONTORNO	CONSTRUÇÃO	DNIT
ADEQUAÇÃO DE RAMAIS FERROVIARIOS NO	FERROVIAS	ADEQUAÇÃO	DNIT
CONSTRUÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO	FERROVIAS	CONSTRUÇÃO	DNIT / VALEC
RECUPERAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO	FERROVIAS	RECUPERAÇÃO	DNIT
TURISMO			
ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PARA UTILIZAÇÃO TURÍSTICA	PATRIM. HISTÓRICO E ARTÍSTICO	ADEQUAÇÃO DO/DA	MINISTÉRIO DO TURISMO
APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	TURISMO	APOIO A PROJETOS	MINISTÉRIO DO TURISMO
(1) Os subtítulos com maior incidência desse setor constam das orientações complementares para elaboração de emendas ao final do manual			

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO VI - RELAÇÃO DOS SUBTÍTULOS DE OBRAS FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM QUE FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Acre			
26.782.0238.1422.0101	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO ACRE TRECHO SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL	EMPREENDIMENTO
27.812.1250.5450.3058	51101	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER SEGUNDA FASE DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO DE RIO BRANCO	No. Convênio: 498104; No. Contrato: 100/2002; PROJETO BÁSICO; EMPREENDIMENTO
Amazonas			
22.661.0519.4247.0010	28233	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NA REGIÃO NORTE	contrato 30/2002
26.782.0236.1248.0101	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - DIVISA RO/AM - MANAUS	No. Contrato: PD/01/16/2001-00; No. Contrato: PD/01/05/2000-00
26.782.0238.1428.0101	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-317 NO ESTADO DO AMAZONAS TRECHO BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC	PROJETO BÁSICO; No. Contrato: PD/01/07/2000-00
Amapá			
26.784.0238.109K.0012	39252	RECUPERAÇÃO DO PORTO DE SANTANA NO ESTADO DO AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ	No. Convênio: 470267
Bahia			
20.602.0372.1862.0011	53204	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISAS EM AQUICULTURA - NO ESTADO DA BAHIA	EMPREENDIMENTO
20.607.0379.1836.0052	53101	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	No. Contrato: 001/99



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Ceará			
18.544.0515.3767.0023	53204	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
20.607.0379.1736.0023	53204	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
20.607.0379.1746.0023	53204	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
26.782.0235.5708.0009	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-330/PI - BOM JESUS - DIVISA PI/MA	Empreendimento
Distrito Federal			
12.364.0041.5081.0106	26271	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - BRASÍLIA - CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA FUB/HUB	Contrato nº 049/19
20.607.0379.1836.0040	53101	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO FEDERAL (RIO PRETO)	No. Convênio: 397789;
26.782.0230.5731.0006	39252	ADEQUAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL (EPIA)	PROJETO BÁSICO
Espírito Santo			
26.782.0220.2834.0032	39252	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Empreendimento
26.782.0230.10CL.0002	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	No. Contrato: TT-0015/2001
26.782.0230.7150.0121	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENECIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	No. Contrato: PG-095/2001-99; No. Contrato: PG-093/2001-99; Ocorrência: PROJETO BÁSICO; PG-094/01-99



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.784.0230.3508.0032	39211	OBRAS COMPLEMENTARES NO CAIS DE CAPUABA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROJETO BÁSICO
Goiás			
13.077.0458.1244.1076	53101	REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA	No. Contrato: 002/90
14.421.0661.1844.0052	30907	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS NO ESTADO DE GOIÁS	No. Contrato: 402/92; No. Convênio: 351801
26.782.0237.3768.0101	39252	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO	No. Contrato: PG-059/98-00; No. Contrato: PG-198/99
Maranhão			
18.544.0515.5256.0021	53101	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUÍS COM 45 KM NO ESTADO DO MARANHÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	No. Contrato: 071/2000-RAJ
20.607.1038.5680.0021	53101	TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALANGÔ COM 3.216 HA NO ESTADO DO MARANHÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	contrato 014/93 e convênio 75469
Minas Gerais			
15.453.1295.5176.0031	39208	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENDS URBANOS DE BELO HORIZONTE – MG NO ESTADO DE MINAS GERAIS	No. Contrato: 023/2002-DA; No. Contrato: 035-2002/DA
18.544.0515.3735.0031	53204	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	EMPREENDIMENTO
26.782.6035.10DO.0002	39252	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	EMPREENDIMENTO; No. Contrato: PD-06.0045/00-00
26.782.0230.1285.0001	39252	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE – MINAS GERAIS / BR-381/MG (CORONEL FABRICIANO – TIMÓTEO)	EMPREENDIMENTO
Mato Grosso do Sul			
08.043.0199.1078.0044	26101	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM NOVA ANDRADINA	Empreendimento



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Mato Grosso			
18.782.0518.3640.0051	53101	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	No. Contrato: 059/98/00/00; 060/98/00;
25.752.0296.1887.0051	32224	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA) E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) – NO ESTADO DO MATO GROSSO	contrato 4500007623;
26.782.0220.2834.0051	39252	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO	No. Contrato: PD/11-003/97
26.782.0220.2841.0051	39252	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	No. Contrato: PD/11-003/97
Pará			
26.782.0236.1516.0004	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ CONSTRUÇÃO DO TRECHO MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITU	Contrato PD/2-00011/01-00
26.782.0237.5710.0008	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU – NO ESTADO DE GOIÁS	EMPREENDIMENTO
26.784.0237.5750.0101	39252	CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARÁ NO RIO TOCANTINS	No. Contrato: 049/2001; No. Convênio: 455173
Pernambuco			
26.782.0235.1236.0101	39252	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DA PARAÍBA TRECHO JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE	EMPREENDIMENTO
Piauí			
20.607.0379.5262.0022	53204	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ	EMPREENDIMENTO
20.607.0379.5266.0022	53204	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS COM 8.007 HA NO ESTADO DO PIAUÍ	Empreendimento



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.783.0222.3444.0022	56202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA - PI - NO ESTADO DO PIAUI	No. Contrato: AT-N. 30/87
18.541.0497.3041.0004		PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)	Contrato nº 01/99-SEMAR; Concorrência nº 002/97-SEMAR,
Paraná			
26.782.0233.10CN.0002	39252	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ	No. Contrato: PG-167/2000
26.782.0233.5707.0003	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-487/PR - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO	No. Contrato: 171/98
Rio Grande do Norte			
10.846.1216.0832.1082	36901	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO - NATAL	Empreendimento
Rondônia			
10.846.1214.0808.0446	36901	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - CACOAL	091/1991-PGE
12.846.1061.0509.0040	26298	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MUNICÍPIOS – ESTADO DE RONDÔNIA	Contrato nº 305/91-PGE
26.782.0220.2834.0011	39252	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA	No. Contrato: UT/22/0002/2002-00; No. Contrato: PG-133/1999-00
26.782.0236.1204.0004	39252	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	No. Contrato: PD/22/08/2001-00;
26.782.0238.1210.0002	39252	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM ABUNÃ	No. Contrato: PD/22/09/2001-00
26.782.0236.5709.0010	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE /CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS/PONTES/ELIMINAÇÃO	Nº Contrato: PG-143/96; Nº Contrato: 040/96/PJ/DER-RO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Roraima			
05.153.0643.1213.0010	52101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE NA REGIÃO NORTE	013/2001-6º BEC
26.782.0220.2841.0014	39252	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA	No. Contrato: 014/2002
26.782.0238.7456.0004	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-401 NO ESTADO DE RORAIMA CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 100 - NORMANDIA	No. Contrato: CP nº 001/2001; PROJETO BÁSICO
Rio Grande do Sul			
13.076.0447.1347.0583	53101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ	01/92 PMB/DAEB;No. Convênio: 240533
15.453.1295.5752.0043	39205	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO SAPUCAIA DO SUL-SÃO LEOPOLDO DA LINHA 1 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS No Estado do Rio Grande do Sul	No. Contrato: 8.093.725/96; No. Contrato: 08.061.884/00;
26.782.0220.2834.0043	39252	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	No. Contrato: UT-10.010/03
26.782.0233.1214.0101	39252	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RIO GRANDE - PELOTAS	No. Contrato: PD-10-057/01-00; PD-10-056/01-00;
26.782.0663.5394.0043	39252	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	No. Contrato: PD-10-033/01-00
26.784.0233.10CJ.0002	39252	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	No. Contrato: 018/2001-MT
Santa Catarina			
06.846.1027.0678.0004	53101	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SANTA CATARINA	Contrato 246/01
26.782.0233.5707.0015	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	No. Contrato: PJ.078/2000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.783.0233.1276.0004	39252	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM JARAGUÁ DO SUL	No. Contrato: 045/2002; No. Contrato: 272/2002
26.784.0233.1031.0002	39252	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	No. Contrato: 039/00;
Sergipe			
18.544.0515.0195.0183	53101	RECURSOS PARA RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO VERDE - SE	EMPREENDIMENTO
26.782.0229.1212.0101	39252	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	EMPREENDIMENTO
São Paulo			
06.846.1027.0678.0112	53101	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SÃO PAULO	Contrato nº 001/1994-A
15.451.0805.1951.0018	20117	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU – GUARULHOS – SP	Empreendimento
Tocantins			
26.782.0237.5710.0011	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA	No. Contrato: 86/2000
26.782.0237.5710.0015	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-242/TO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA	No. Contrato: 005/99; No. Contrato: 002/99; No. Contrato: 003/99; No. Contrato: 004/99; No. Contrato: 006/99
26.782.0237.5710.0105	39252	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-235/TO - DIVISA TO/MA	EMPREENDIMENTO



ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS NAS ÁREAS TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA V : INFRA-ESTRUTURA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Setor de Infra-Estrutura Econômica trata dos orçamentos dos Ministérios dos **Transportes**, de **Minas e Energia** e das **Comunicações**.

Historicamente, quase a totalidade das emendas individuais e coletivas apresentadas ao Setor dizem respeito à área de **Transportes**.

Em virtude do fato de os custos unitários médios nessa área serem muito elevados, o Setor é objeto tradicionalmente de emendas **coletivas**, que não apresentam limite de valor para sua apresentação. Como exemplo, tem-se que o custo de construção de apenas um quilômetro de rodovia federal é de aproximadamente R\$ 600 mil; para a duplicação de um quilômetro de rodovia federal, este custo chega a R\$ 1,5 milhões. Talvez por esse motivo, das 45 emendas individuais apresentadas a esse Setor apenas 3 tiveram valores empenhados por parte do Governo Federal, até esta data, no corrente exercício, embora nenhum recurso federal tenha sido ainda efetivamente liberado para a execução de obra de que trata a emenda individual. Alternativamente, emendas individuais apresentadas a outros Setores do orçamento – que não o de Infra-Estrutura – têm tido historicamente maior possibilidade de execução, com menor risco de serem ‘desperdiçadas’.

Dentro da área de Transportes, as emendas destinam-se principalmente a ‘**rodovias federais**’ (a cargo do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), ‘**portos**’ (a cargo do DNIT ou do próprio Ministério, dependendo do caso), ‘**hidrovias**’ (DNIT) e ‘**ferrovias**’ (DNIT ou Valec).

2. ÁREA DE GOVERNO: TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS

As emendas para **rodovias federais** usualmente têm como modalidade de intervenção: ‘construção’ (que inclui ‘pavimentação’), ‘adequação de capacidade’ (que inclui ‘duplicação’), ‘restauração’, ‘conservação’ e ‘eliminação de pontos críticos’. É importante ressaltar que a competência do DNIT para a realização de obras em rodovias se restringe às rodovias **federais** e, portanto, **NÃO** deverão ser propostas emendas a **rodovias estaduais** ou **estradas vicinais**.

Nos casos de emendas a **rodovias federais**, após as escolhas iniciais de ‘esfera’, ‘área de governo’, ‘tipo de realização’, ‘modalidade de intervenção’, ‘programa’ e ‘unidade orçamentária’ (UO), o sistema solicita uma nova entrada de dados, onde deve ser informado o código da **BR**, da **UF** e, dependendo da combinação dos parâmetros escolhidos, também o **início** e o **final** do trecho rodoviário. A definição do início e do final do trecho pode corresponder a uma



localidade, uma quilometragem ou um entroncamento com outra rodovia – o que melhor definir o trecho.

3. ÁREA DE GOVERNO: TRANSPORTES – OUTROS

As emendas para **portos** podem ser apresentadas ao Ministério dos Transportes, no caso de portos administrados por Companhias Docas, ou ao DNIT, no caso de portos não administrados por Companhia Docas. No sistema de emendas, quando o porto **não** é administrado por Companhia Docas, a emenda deve ser feita com a seleção do ‘tipo de realização’ **‘Porto’** e da UO **‘DNIT’**. Por outro lado, quando o porto é administrado por Companhia Docas, a emenda deve ser feita mediante a escolha do ‘tipo de realização’ **‘Participação Societária em Portos’** e da UO **‘Ministério dos Transportes’**. Neste último caso, diferentemente de anos anteriores, não será necessária a elaboração de ‘Emenda de Adequação’, por meio do botão **‘Adequação’**. Como este caso é muito específico e, por conseguinte, guarda peculiaridades próprias, sugerimos que o usuário do sistema de emendas consulte o Núcleo de Infra-Estrutura das Consultorias para obter maiores informações se necessário.

Ainda no que concerne à área de transportes, cumpre ressaltar que, a partir de 2003, as ações referentes ao **transporte ferroviário metropolitano NÃO** são mais competência do Ministério dos Transportes. A esse respeito, alertamos que a CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) e a Trensurb (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre), anteriormente vinculadas ao Ministério dos Transportes, foram transferidas para o âmbito do orçamento do Ministério das Cidades.



ÁREA TEMÁTICA VI : EDUCAÇÃO

A seguir abordam-se tópicos considerados importantes para o processo de elaboração de emendas ao PLOA/2005. Ressalte-se que o texto procura trazer informações/esclarecimentos sobre itens da programação orçamentária que apresentaram mudanças significativas em relação aos anos anteriores. Caso a emenda parlamentar pretenda transferir recursos para entidades privadas, deve-se observar atentamente as condições e vedações constantes da Subseção II (arts. 29 a 43) da LDO/2005 (Lei nº 10.934/2004).

1 - Educação

1.1 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Com a edição da MP nº 173, de 16/03/2004, convertida na Lei nº 10.880, de 09/06/2004, foi criado o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, com repasses regulares e automáticos do FNDE para estados e municípios (sem a necessidade de celebração de convênios), com base no número de alunos do ensino fundamental residente na área rural. Diante da criação do PNATE, que busca universalizar o atendimento do aluno residente na área rural, a ação orçamentária correspondente (cuja dotação inicial no PLOA/2004 era de R\$ 50 milhões) foi reforçada via crédito adicional e passou a contar com mais R\$ 200 milhões a partir de JUN/2004. Para 2005 o Poder Executivo incluiu na proposta R\$ 270 milhões, destinados exclusivamente a despesas de custeio (gnd 3). Assim, todos estados e municípios cujos alunos estejam cursando ensino fundamental e sejam residentes em área rural serão automaticamente atendidos.

Convém ressaltar que, embora a implementação do PNATE não inviabilize a apresentação de emendas que tenham por objetivo apoiar o transporte escolar no ensino fundamental, acredita-se que o novo programa represente um empecilho adicional à execução, haja vista que todos municípios e estados já estarão atendidos, ainda que de forma talvez insatisfatória.

A título de informação, registre-se que levantamento efetuado indica que a programação decorrente de emendas para a ação em análise tem registrado baixa execução nos últimos anos. Portanto, ante essa constatação e diante do fato de que o PNATE busca universalizar o atendimento e que a prioridade em 2004 e 2005 é a execução de despesas no GND 3, deve-se ponderar todos esses fatores no que diz respeito à probabilidade de execução da programação decorrente de emendas para aquisição de veículo para o ensino fundamental.

De qualquer forma, encontra-se disponível no sistema de emendas a ação “X602 Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para o Ensino Fundamental”. Nesse caso, como se trata de uma ação nova (não existe no PLOA/2005, nem no PPA), é necessário fazer uma emenda correspondente ao projeto de revisão do PPA, que se encontra em tramitação.



1.2 - Transporte Escolar para a Educação Especial

Note-se que existe uma programação específica para apoiar o transporte escolar da educação especial. Consta do PLOA/2005 a ação “09FD Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para a Educação Especial”, com dotação de R\$ 5 milhões, cuja finalidade é “oferecer transporte escolar diário aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de assistência financeira a Estados, Municípios e Organizações Não-Governamentais sem fins lucrativos, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola”. Essa ação também se encontra disponível no sistema de emendas.

2 – Ciência e Tecnologia

Embora o número de emendas apresentadas para essa área ainda seja pequeno, constata-se que, a cada processo orçamentário, aumenta o interesse dos parlamentares pela Ciência e Tecnologia. Por essa razão, para 2005, optamos por incluir no sistema de emendas estas três ações:

(a) “0862 Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social”

Finalidade: apoiar e financiar pesquisas, difusão e inovações tecnológicas que representem avanços na forma de inclusão social e redução das desigualdades regionais e sociais. Identificar demandas locais e articular a promoção de investigação e implementação de alternativas tecnológicas viáveis.

(b) “6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital”

Finalidade: implementar projetos e ações públicas de inclusão digital.

(c) “001F Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos”

Finalidade: ampliar os pontos de acesso à Ciência e Tecnologia através do apoio, organização, implantação e estruturação de centros vocacionais tecnológicos, centros tecnológicos temáticos, centros de capacitação de docentes e alunos em ciência e tecnologia educacional, de forma a apoiar os cidadãos com dificuldades de acesso aos sistemas atuais, promover sua capacitação profissional e despertar as vocações naturais dos jovens.

Cabe destacar que, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 72 da LDO/2005, combinado com o inciso II do Anexo V, as despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia estão ressalvadas da limitação de empenho, desde que observada a condição expressa no § 3º do mencionado art. 72. Esse parágrafo estabelece que a ressalva só é válida quando a estimativa de receita orçamentária, demonstrada em relatório bimestral encaminhado pelo Executivo à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária. Como essa condição, em geral, tem sido observada, pode-se esperar que as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia não sejam sujeitas a contingenciamento em 2005.



3 – Esporte

Em relação ao Ministério do Esporte, vale mencionar que em audiências realizadas no Congresso Nacional, em 10/11/2004, o Ministro deixou claro que um dos principais objetivos do ministério para 2005 é dotar as escolas públicas de infra-estrutura necessária à prática desportiva, e que emendas que tenham esse objetivo receberão tratamento prioritário. Segundo informou, haveria 40.000 escolas públicas que não possuem essa infra-estrutura e estariam aptas a recebê-la.

No sistema de emendas, há duas ações para a implantação de infra-estrutura esportiva:

- (a) “5069 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional”, que integra o Programa “8028 Segundo Tempo”, cujo objetivo é democratizar o acesso e estimular a prática desportiva dos alunos da educação básica e superior e, portanto, pretende equipar as escolas públicas com núcleos esportivos;
- (b) “5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer”, que visa implantar os núcleos de esporte em áreas residenciais de baixa renda e integra o Programa “1250 Esporte e Lazer na Cidade”.

4 – Cultura

Deve-se observar que, para 2005, não constam da programação orçamentária do Ministério da Cultura (MinC) as ações “4495 Fomento a Bandas de Música” e “4496 Fomento a Orquestras”. Entretanto, conforme informações obtidas junto ao MinC, pode-se utilizar a ação “4796 Fomento a Projetos em Arte e Cultura”, mais genérica, para apoiar orquestras e bandas.



ÁREA TEMÁTICA VII: SAÚDE

Com relação às emendas na área da Saúde, fazemos as seguintes recomendações:

1. Ações de Saneamento (FUNASA)

As ações de saneamento (água, esgoto e melhorias sanitárias) constantes do plano de trabalho da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, têm como escopo principal a **prevenção e controle de agravos** à saúde.

Diversas são as possibilidades de se elaborar pleitos visando a ações de saneamento na área da saúde. Conforme pode-se constatar no sistema de elaboração de emendas, a maioria das opções oferecidas são bastante específicas, não permitindo atender concomitantemente ações de água, esgoto e melhorias sanitárias, bem como ostentam público-alvo bem definido: ora municípios com até 30 mil habitantes ora regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE).

Exceção a essas especificidades e restrições ocorre com a ação genérica **saneamento básico**, por meio da qual pode-se inserir na lei de meios recursos para atender indistintamente ações de água, esgoto e/ou melhorias sanitárias, em qualquer município, estado ou região. Vale observar que, embora não conste do Projeto Lei Orçamentária para 2005, a referida ação consta do PPA 2004-2007 e da Lei Orçamentária em vigor.

Relativamente a ações de saneamento, poderão ser encontradas no sistema de emendas as seguintes opções:

Programa	Ação
0122 - Saneamento Ambiental Urbano	5528 – Saneamento Básico para Controle de Agravos
	002L - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças
	002M - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças
	3861 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes .
	7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
	7654 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes .
1287 - Saneamento Rural	3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Programa	Ação
	7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos, e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 habitantes para Prevenção e Controle de Agravos

Além das ações mencionadas, serão encontradas ainda:

Programa	Ação
1138 – Drenagem Urbana Sustentável	3883 – Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária
8007 - Resíduos Sólidos Urbanos	002N - Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População Acima de 250.000 Habitantes ou em Regiões Metropolitanas
	11KO - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue

Informações adicionais acerca das ações mencionadas:

- ✓ **Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas.** Dirige-se às áreas endêmicas da doença. Visa a melhorar as condições físicas das habitações, cujas condições físicas favoreçam a colonização do barbeiro (vetor). Normalmente, tais melhorias compreendem serviços de recuperação e/ou substituição de partes integrantes da habitação (reformas). Em casos especiais, admite-se a demolição e reconstrução da habitação.
- ✓ **Melhorias Sanitárias Domiciliares.** Destina-se a realizar ligações à rede de água e de esgoto e a construir banheiros, fossas sépticas, poços rasos, sumidouros e outras benfeitorias de uso coletivo. Além disso, são instaladas e confeccionadas peças sanitárias pré-moldadas como vasos sanitários, pias de cozinha, tanques de lavar roupa, filtros e recipientes para lixo, lavatórios e caixas de água.
- ✓ **Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária.** Está voltada para atender áreas endêmicas de malária com o objetivo de eliminar os criadouros de anofelinos - *mosquitos transmissores da malária em áreas urbanas*. Abrange canalização de rios, limpeza de igarapés, retificação de canais e escoamento de águas pluviais.

Ações de saneamento também são executadas por outros órgãos, como, por exemplo, Ministério das Cidades (área de governo Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Infra-estrutura) e Ministério da Integração Regional



(área de governo Irrigação e Integração Regional). Sendo assim, caso as ações da FUNASA não atendam à pretensão parlamentar, sugere-se examinar as opções oferecidas pelos referidos órgãos.

2. implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde e/ou aquisição de unidade móvel de saúde

Conforme ficou evidenciado no processo orçamentário de 2004, a emenda destinada a **implantar** (construir), **aparelhar** (equipar) e/ou **adequar** (ampliar e/ou reformar) unidades de saúde, bem como **adquirir unidade móvel de saúde**, deve-se enquadrar em um dos seguintes programas:

- *Atenção Básica em Saúde;*
- *Atenção Especializada em Saúde; e*
- *Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e Outras Causas Externas (urgência e emergência).*

Dessa forma, tais emendas não mais poderão atender indistintamente qualquer unidade de saúde, como ocorrera até o orçamento de 2003. Ou seja, não mais será possível uma única emenda atender concomitantemente postos de saúde (atenção básica) e hospitais (atenção especializada). A execução da emenda estará condicionada à abrangência do programa em que tiver sido aprovada. Daí, a importância de se conhecer e classificar corretamente o perfil de cada unidade de saúde a ser beneficiada – se de atenção básica, de atenção especializada ou de urgência e emergência.

Por **Atenção Básica** entende-se o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios do País em seu próprio território, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

Atenção Especializada compreende o conjunto de ações de maior complexidade e custos na atenção à saúde (média e alta complexidade), executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada (hospitais, clínicas e centros especializados).

Urgência e Emergência, por sua vez, refere-se à assistência de pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto socorro, unidades de urgência e emergência).

A correta classificação do perfil de cada unidade de saúde beneficiária dependerá, portanto, de suas características e da finalidade do crédito. No entanto, para facilitar os trabalhos de elaboração dos pleitos parlamentares o sistema de elaboração de emendas, no que tange à **implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde**, incluída aí a **aquisição de unidade móvel de saúde**,⁵ está configurado da seguinte forma:

⁵ Observe-se que não há ação específica para “**aquisição de unidade móvel de saúde**”. Tal pleito, assim como o destinado a “*Implantar, Aparelhar e Adequar Unidade de Saúde*”, será atendido em uma das ações mencionadas,



- **Saúde da Família, Postos e Centros de Saúde, outros** → Atenção Básica. Classificação sugerida para a emenda: ação “8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde”; produto (meta): serviço estruturado (unidade).
- **Hospitais, Policlínicas, Entidades Filantrópicas que atuam na média e alta complexidade** → Atenção Especializada. Classificação sugerida para a emenda: ação “8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde”; produto (meta): unidade apoiada (unidade).
- **Pronto-Socorro, Unidade de Urgência e Emergência, outros** → Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e Outras Causas Externas. Classificação sugerida para a emenda: ação “0818 – Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas”; produto (meta): serviço estruturado (unidade).

Atenção:

- conforme poderá ser constatado, no sistema de elaboração de emendas os subtítulos sugeridos relativos à “implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde / aquisição de unidade móvel de saúde” estão grafados como **“estruturação”**, **termo genérico que abrange todas as possibilidades mencionadas**;
- reformas de unidades de saúde devem sempre ser classificadas como despesas correntes (GND 3);
- Construção, ampliação e equipamentos de unidades de saúde, ou aquisição de unidade móvel de saúde devem ser classificados como investimentos (GND 4).
- numa mesma emenda pode-se ter recursos tanto em GND 3 quanto em GND 4;
- há vedação legal (LDO 2005) para a destinação de recursos voltados a “construções” em entidades privadas (modalidade de aplicação 50).

2.1. Apoio à manutenção de Unidades de Saúde

Embora o Projeto de Lei Orçamentária não apresente ação específica para *assistência financeira à manutenção de unidades de saúde*, é passível de se fazer emenda para tal fim, tendo em vista ser ação constante do PPA 2004-2007 e da Lei orçamentária em vigor. O sistema de emendas, portanto, está preparado para elaborar pleito com tal finalidade.

Atenção: nesse tipo de emenda somente admite a alocação de recursos no GND 3 (Despesas Correntes).



2.3. Natureza da Entidade Executora da Ação

No uso do Sistema de Emendas, o usuário deve ficar atento para a natureza da entidade executora da ação. Para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública. Necessariamente ela deverá integrar a estrutura administrativa do estado, município ou Distrito Federal. Não pertencendo ao corpo estatal desses entes federativos, a beneficiária será privada e a modalidade de aplicação deverá ser 50.

3. Subvenções Sociais e Auxílios

Os artigos 30 a 34 da LDO/2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2003) estabelecem as regras para a destinação de recursos a entidades privadas a título de subvenções sociais e auxílio.

Entende-se que as citadas transferências de recursos destinam-se a cobrir despesas com:

- Custeio ♦ Subvenções Sociais
- Investimento ♦ Auxílios

No quadro que se segue estão esquematizados os principais requisitos para o recebimento desses recursos:

Principais Requisitos para a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios (LDO 2005)

Pré-requisitos
<p style="text-align: center;"><u>Subvenção Social (art. 30): custeio – GND 3</u></p> <p>Entidades privadas <u>sem fins lucrativos</u>, que exerçam <u>atividades de natureza continuada</u> nas áreas de cultura, assistência social, <u>saúde</u> e educação e que preencham ainda <u>uma das</u> seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"><u>1. atendimento direto ao público</u>, de forma <u>gratuita</u>, e estejam registradas no <u>Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS</u>;<u>2. vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial</u>;<u>3. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP</u>, com <u>Termo de Parceria</u> firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei n.º 9.790/99.
<p style="text-align: center;"><u>Auxílio (art 32): investimento – GND 4</u></p> <p>Entidades privadas <u>sem fins lucrativos</u>, que preencham ainda <u>uma das</u> seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"><u>1. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público</u>, prestadas pelas <u>Santas Casas de Misericórdia</u> e por outras entidades <u>sem fins lucrativos</u>, e que estejam registradas no <u>Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS</u>;<u>2. signatárias de contrato de gestão</u> com a administração pública federal, <u>não qualificadas como organizações sociais</u> nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;<u>3. consórcios</u>, constituídos <u>exclusivamente por entes públicos</u>, legalmente instituídos;<u>4. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP</u>, com <u>Termo de Parceria</u> firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a



destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

Outras Restrições (art. 34):

Sem prejuízo das disposições específicas acima, tais concessões dependerão ainda de:

1. publicação, pelo Poder Executivo, de normas (...), que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
2. aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente, exceto no caso inciso IV do art. 32 (signatárias de Contrato de Gestão, não qualificadas como organizações sociais);
3. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e
4. declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2005 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



ÁREA TEMÁTICA VIII: PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 – INVESTIMENTOS

1.1.1 - No âmbito das ações de Assistência Social, de acordo com o “caput” do artigo 32 da LDO 2005 e seus incisos (Lei nº 10.934 de 11.08.2004), não serão destinados recursos para auxílios (construção, ampliação, reforma, modernização, compra de equipamentos, etc), quando a entidade beneficiada for de natureza privada, exceção feita às entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

1.1.2 - No caso de a entidade beneficiada ser de direito público, não há restrições. Assim, poderão ser aplicados recursos a título de auxílios em quaisquer das modalidades (construção, ampliação, reforma, modernização, compra de equipamentos, etc). Se o parlamentar quiser implementar essas ações com recursos do Orçamento da União, os recursos deverão ser destinados a entes públicos, como Estados (modalidade de aplicação 30) ou Municípios (modalidade de aplicação 40).

1.1.3 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros de Referência de Assistência Social

De acordo com a nova Política de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 145, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2004, as ações de assistência social classificam-se em proteção social básica e proteção social especial. A proteção social especial divide-se em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade.

A proposta orçamentária para 2005 trouxe na programação do Fundo Nacional de Assistência Social a ação “Construção, Ampliação e Modernização de Centros de Referência de Assistência Social”. *O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange a um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços sócio-assistenciais locais da política de assistência social (Resolução CNAS nº 145).*

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de



seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:

- *Programa de Atenção Integral às Famílias;*
- *Projetos de Geração de Trabalho e Renda;*
- *Centros de Convivência para Idosos;*
- *Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;*
- *Serviços sócio-educativos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;*
- *Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;*
- *Centros de Informação e de educação para o trabalho, voltado para jovens e adulto.*

Os Centros de Referência de Assistência Social também são envolvidos nos serviços de proteção social de média complexidade, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. A prestação desses serviços requer maior estruturação técnico- operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou de acompanhamento sistemático e monitorado para atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. São exemplos de proteção social especial de média complexidade:

- Serviço de orientação e apoio sócio-familiar;
- Plantão Social;
- Abordagem de Rua;
- Cuidado no Domicílio;
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas sócio-educativas em meio-aberto (PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e LA – Liberdade Assistida).

Para 2005 ainda não foram divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as instruções para celebração de convênios para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. As instruções para 2004 prevêem que o CRAS deverá ser instalado em local de fácil acesso para a



população usuária, preferencialmente, próxima à área geográfica priorizada para desenvolvimento das ações e contar com uma equipe técnica formada por assistentes sociais, psicólogos e auxiliares administrativos. Para maiores informações, acessar o site www.desenvolvimentosocial.gov.br.

Caso o parlamentar queira destinar recursos à construção, ampliação e modernização dos CRAS, o procedimento poderá ser efetuado conforme exemplo abaixo:

a) CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

b) Programa: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: Construção, Ampliação e Modernização de Centros de Referência de Assistência Social

Subtítulo: Construção, Ampliação e Modernização de Centros de Referência de Assistência Social - No Estado "A"

Obs: fica subtendido que a referida construção será efetuada pelo Governo do Estado ou pela Prefeitura (modalidade 30 ou 40, respectivamente).

1.1.4 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência; Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa; Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes; Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes.

Como mencionado anteriormente, a nova Política de Assistência Social orienta-se pela segmentação dos serviços em proteção social básica e proteção social especial. Essa última forma de atuação é desdobrada em proteção de média e de alta complexidade.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Tais como:

- Atendimento Integral Institucional (abrigo, asilo e casa de repouso);
- Casa Lar;
- República;
- Albergue;
- Família Acolhedora;
- Medidas sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade (Semi-liberdade, Internação provisória e sentenciada);



- Trabalho protegido.

Os CRAS prestam os serviços de proteção social básica e de proteção especial de média complexidade. Mas a nova política de assistência social não atribui a ele, expressamente, a função de prestação do atendimento especial de alta complexidade.

Sugere-se que a pretensão parlamentar que objetive construção, ampliação ou modernização de um centro cujo função seja viabilizar serviços classificados como proteção social especial de alta complexidade (acima descritos) ou que não se encaixam na estrutura ou no tipo de serviço prestado pelos CRAS, seja viabilizada por meio das seguintes ações:

- Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência
- Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa idosa;
- Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes;
- Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes.

À exceção da ação *Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes*, as três outras não constam da proposta orçamentária para 2005. Foram excluídas na proposta de revisão do Plano Plurianual 2004-2007 (Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN). Portanto, salientamos que a apresentação de emendas incluindo tais ações no projeto de lei orçamentária devem ser acompanhadas de emendas ao PPA, com o mesmo objetivo.

Para destinação de recursos à construção, ampliação e modernização de centros orientados para a prestação da proteção social especial de alta complexidade ou que não se encaixam na estrutura ou no tipo de serviço prestado pelos CRAS, o procedimento poderá ser efetuado conforme exemplo abaixo:

A) PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Programa PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Título: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

Subtítulo: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência – No Estado “C”

B) PESSOA IDOSA

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

Título: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa



Subtítulo: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa – No Estado “B”

C) CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE

Título: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Criança e Adolescentes

Subtítulo: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Criança e Adolescentes – No Estado “A”

D) MIGRANTE/MORADOR DE RUA/DEPENDENTE QUÍMICO

Programa: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes

Subtítulo: Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes

E) CENTROS COMUNITÁRIOS

Programa: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes

Subtítulo: Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes

Ou

Subtítulo: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos Comunitários – No Estado “D”

Obs. Geral: fica subtendido que as referidas construções serão efetuadas pelo Governo do Estado ou pela Prefeitura (modalidade 30 ou 40, respectivamente)

1.2 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.2.1 – A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005, em seu art. 30, permite a concessão de subvenções sociais (GND 3) para entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada na área de assistência social, tendo como condição o registro no Conselho Nacional de Assistência Social, dentre outras.

A destinação de recursos para despesas correntes- GND 3 (despesas com manutenção e custeio) de entidades assistenciais de natureza privada ou pública poderá ser efetuada conforme os exemplos seguintes:

A) PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Programa PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Título: Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência



Subtítulo: Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência – Entidade “C” – No Estado “C”

B) PESSOA IDOSA

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

Título: Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa

Subtítulo: Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa – Entidade “B” – No Estado “B”

C) CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE

Título: Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e a Adolescência

Subtítulo: Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e a Adolescência – Entidade “A” – No Estado “A”

D) MIGRANTE/MORADOR DE RUA/DEPENDENTE QUÍMICO

Programa: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes

Subtítulo: Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes – Entidade “D” – No Estado “D”.

E) FAMÍLIA

Programa: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: Atendimento Integral à Família

Subtítulo: Atendimento Integral à Família – Entidade “E” – No Estado “E”.

F) JUVENTUDE

Segundo a proposta de revisão do Plano Plurianual, o Ministério do Desenvolvimento Social não estará executando a ação referente a serviços socioassistenciais à juventude para evitar duplicidade de atuação com relação a outros órgãos.

1.3 SUBTÍTULOS COM MAIORES INCIDÊNCIAS DE EMENDAS

1.3.1. Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência (GND 3): ações voltadas para atendimento a portadores de deficiência, tais como acolhimento em abrigos e casas lares, aconselhamento e encaminhamento, atendimento domiciliar, atendimento em centro dia etc.

1.3.2. Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa (GND 3): ações voltadas para atendimento integral institucional, atendimento em casas lares, em



repúblicas, em centros de convivência, abrigos, centros de cuidados diurnos, atendimento domiciliar etc.

1.3.3. Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência (GND 3). Ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, atendimento em a abrigos etc⁶.

1.3.4. Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes (GND 3 ou 4): Ações voltadas para a manutenção de entidades locais voltadas para o lazer comunitário, qualificação em atividades típicas, reuniões da comunidade, construção, modernização e ampliação de centros comunitários.

1.3.5. Ações de Geração de Renda para Populações Carentes (GND 3 ou 4): ações de implementação de oficinas de trabalho, dotando-as de equipamentos, material e outros instrumentos necessários à melhor qualificação da produção, construção e revitalização de unidades físicas para instalação de empresas comunitárias; implementação de ações na zona rural que visem a atender a produção, a transformação e o beneficiamento de alimentos, capacitando e incentivando os pequenos produtores, principalmente em áreas que expulsam mão-de-obra; apoio a iniciativas que utilizem matéria-prima da região e absorvam recursos humanos da própria comunidade; apoio técnico e financeiro a microunidades produtivas, visando a dar oportunidade a usuários que dominem o "saber" e o "fazer" de atividades lucrativas, inclusive os étnicos e culturais; implantação de centros de comercialização e de produção.

1.3.6. Construção, Ampliação ou Modernização de, Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa, de Centros Públicos de Atendimento à Infância e Adolescência, de Centros Públicos Comunitários (GND 4): ações voltadas para construção, ampliação, modernização e compra de equipamentos.

⁶ Em 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome divulgou, no documento Programa de Atenção Integral à Família, Instruções para Celebração de Convênios 2004, que O financiamento de creches não será possível, conforme disposto no Artigo 89 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Para 2005, Recomenda-se precaução na elaboração de emendas com essa finalidade, tendo em vista que o MDS poderá adotar o mesmo procedimento.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Principais custos de **construção**⁷:

Discriminação	Valor (R\$ 1,00)
Centro de Geração de Renda 300,00m ²	128.537
Centro Comunitário de Múltiplo Uso 262,80m ²	134.508
Centro de Convivência para Idoso 263,30m ²	131.475
Centro Dia para Idoso 306,83m ²	156.680
Casa Lar para Idoso- 8 pessoas 136,77m ²	78.393
Centro Dia Modulo Complementar para Pessoa com Deficiência 204,80m ²	104.567
Casa Lar para Pessoa com Deficiência - 6 Pessoas 125,61m ²	75.328
Centro de Reabilitação Comunitária - Módulo básico para Pessoa com Deficiência - 140,55 m ² - Opção com laje	81.661

ATENÇÃO

RECOMENDA-SE QUE AÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE, EDUCAÇÃO E OUTRAS AFINS, AINDA QUE VOLTADAS PARA POPULAÇÕES CARENTES, CRIANÇAS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS NÃO SEJAM OBJETO DE EMENDA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAS NAS RESPECTIVAS ÁREAS SETORIAIS.

2 – TRABALHO.

Verificou-se que nos anos recentes as emendas individuais dentro do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT não são executadas.

⁷ Referem-se aos valores sugeridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (www.desenvolvimentosocial.gov.br) para 2004, corrigidos pelo IPCA médio estimado para 2004.



ÁREA TEMÁTICA IX: INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

Integram a Área Temática IX os Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente. A seguir, são apresentadas algumas instruções para o auxílio na elaboração de emendas nesta área. A apreciação do PLOA 2005 se fará em conjunto com o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2004-2007 – PL nº 52, de 2004 - CN –, devendo ser mantida a compatibilidade entre a peça orçamentária e o PPA e suas alterações.

1. Ministério da Integração Nacional

As ações referentes à construção de **barragens, açudes, adutoras e à implantação de perímetros de irrigação** estão classificadas no PLOA 2005 como projetos, e constam no PPA 2004 – 2007 com o mesmo título. Portanto, a inclusão de novas obras para tais fins deverá seguir esse padrão, sendo também classificadas como projetos⁸, conforme instruções contidas nas normas de apreciação do PPA⁹ (exemplo: Construção da Barragem XYZ).

Quando não for possível especificar a obra no título, optando-se apenas pela localização (região ou estado ou município), as emendas serão classificadas em ação genérica, não necessitando de apresentação de emendas ao PPA (exemplo: Construção de Barragens – Construção de Barragens no Estado de São Paulo).

Vale ressaltar que as ações somente poderão se referir a uma única obra, ou a um único município, ou a um único estado, ou a uma única região. Assim, nas ações referentes a Construção de Barragens, por exemplo, a emenda poderá conter o nome da barragem pretendida, ou o município/estado/região em que se localiza. Deve-se seguir a meta apresentada pelo sistema e cada emenda conterá apenas uma meta.

Nos casos em que não seja possível identificar o objeto da ação (barragem ou açude ou adutora), pode-se optar pela ação genérica “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”. Nesse caso, porém, deve-se identificar apenas o município ou estado ou região, seguindo a meta apresentada pelo sistema, que também terá caráter genérico (exemplo: projeto apoiado – unidade).

As emendas referentes às ações acima citadas poderão ser apresentadas na Administração Direta do Ministério da Integração Nacional, ou

⁸ No sistema de emendas ao orçamento existem códigos genéricos para essas ações (Ex: ação 109H – Construção de Barragens; ação 109I – Construção de Açude; ação 109J – Construção de Adutoras; 10BC – Implantação de Projetos de Irrigação). Assim, para a inclusão de novas obras, no sistema ao orçamento, deve-se procurar a ação genérica pretendida e identificar a obra no subtítulo. A Consultoria fará os ajustes necessários.

⁹ Art. 7º – VI – somente será admitida emenda cujo objetivo tenha abrangência regional ou nacional, ressalvado o detalhamento das ações no mesmo nível constante da proposta, observados os respectivos programas.



na Codevasf ou no Dnocs, observando-se, nos dois últimos, a área de atuação de cada unidade orçamentária.

No PLOA 2005, a ação referente a **“Implantação de Poços Públicos - 7766”** pertence ao Programa 1047 – “Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER”, cuja área de atuação restringe-se ao semi-árido brasileiro (quase totalidade da Região Nordeste e o Norte do Estado de Minas Gerais). Dessa forma, deve-se observar essa limitação ao direcionar emendas ao referido programa.

As emendas referentes a Implantação de Poços Públicos em outras regiões do país deverão ser direcionadas para o programa “Proágua Infra-estrutura”, na ação **“109Z – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos”**.

As ações referentes a **“Obras de Contenção de Enchentes”** e **“Obras de Contenção de Encostas”** estarão alocadas no programa 1027 – “Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres”, na ação “0678 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres”, na administração direta do Ministério da Integração Nacional. Não será possível identificar no subtítulo novas ações que não constem no título, tais como: “canalização de córregos”, “muro de arrimo”, “cais de proteção”, “construção de diques”, entre outros. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região, ficando o texto da seguinte forma: “Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Município de São Paulo - SP”. A emenda deverá, ainda, seguir o padrão da meta apresentada pelo sistema. Na justificativa da emenda, porém, deverá constar descrição das ações a serem desenvolvidas. Deve-se ressaltar, contudo, que tal ação destina-se ao apoio a Estados e Municípios na realização de obras dessa natureza, devendo, assim, a emenda utilizar as modalidades de aplicação **“30” – Estados**, e **“40” – Municípios**.

O Programa “1029 – Resposta aos Desastres” objetiva promover o socorro e assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados por desastres, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região, ficando o texto da seguinte forma: “Recuperação de Danos Causados por Desastres – No Município de São Paulo - SP”. A emenda deverá, ainda, seguir o padrão da meta apresentada pelo sistema. Na justificativa da emenda, porém, deverá constar a descrição das ações a serem desenvolvidas.

Por último, vale lembrar que todas as emendas devem apresentar completa justificativa das ações solicitadas. Nos títulos genéricos, em especial, deve ser informado o objetivo pretendido pela emenda, contendo de forma clara e objetiva todos os elementos necessários para a correta execução da ação orçamentária. Embora a justificativa da emenda não acompanhe o orçamento, em caso de dúvidas na execução, ela é o melhor instrumento para fundamentar a finalidade da emenda.



2. Ministério do Meio Ambiente

No PLOA 2005, a ação de “Fomento a Projetos de Educação Ambiental” será executada por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, financiado por recursos externos. No entanto, será possível incluir emendas para esse fim na Administração Direta do Ministério do Meio Ambiente. Cabe ressaltar, contudo, que nos últimos anos o Ministério do Meio Ambiente não tem executado ações de educação ambiental.



ÁREA TEMÁTICA X: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Área Temática (AT) abrange programas e ações a cargo do Ministério das Cidades (MCID) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Nela, a programação de maior interesse dos Parlamentares, Bancadas e Comissões, para a apresentação de emendas, é a do **Ministério das Cidades**, criado no início de 2003, absorvendo as programações a cargo da antiga Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e algumas das ações relativas a transporte urbano e trânsito, antes sob a responsabilidade dos Ministérios dos Transportes e da Justiça.

2. ÁREAS DE GOVERNO DE MAIOR INTERESSE PARA EMENDAS

As emendas relativas a **SANEAMENTO, HABITAÇÃO e INFRA-ESTRUTURA**, obedecidos os perfis populacionais adequados (nas relativas a saneamento), devem ser apresentadas na **ÁREA DE GOVERNO “Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura”**, enquanto que as relativas a transporte ferroviário urbano deverão ser apresentadas na **ÁREA “Transportes – Outros”**.

3. PROGRAMAS E AÇÕES DE MAIOR INTERESSE PARA EMENDAS

Segundo o perfil das emendas apresentadas nos últimos anos, pode-se dizer que, no âmbito das Áreas de Governo acima citadas, os principais PROGRAMAS (dentre os constantes do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11/08/2004) e AÇÕES, em termos de interesse para apresentação de emendas, por Parlamentares e Bancadas, no Ministério das Cidades, são:

1. Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte (Código 6001), tendo:

- por **público-alvo**: População urbana de municípios com até 100 mil habitantes;
- por **objetivo**: Apoiar a adequação urbana por meio da adequação de recursos de infraestrutura urbana que contribuam para a qualidade de vida da população, inclusive adequação de vias para sistemas motorizados e não-motorizados;
- por **ações principais** (para fins de emendas):

- **109A** – “*Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes*”

Produto: **projeto apoiado (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 90.000,00**

2. Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte (Cód. 6002), tendo:

- por **público-alvo**: População urbana de municípios com mais de 100 mil habitantes;
- por **objetivo**: Apoiar a implantação e/ou adequação de recursos de infraestrutura urbana que contribuam para a qualidade de vida da população por meio de obras ou ações que não se enquadrem nas ações típicas de outros programas;
- por **ações principais** (para fins de emendas):

- **109B** – “*Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte*”



Produto: **projeto apoiado (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 150.000,00**

3. Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais (Código 1137), tendo:

- a) por **público-alvo**: População residente ou usuária das áreas centrais reabilitadas;
- b) por **objetivo**: Promover a reabilitação urbana e o adensamento de áreas centrais desocupadas, de forma a otimizar a infra-estrutura instalada, recuperar o estoque habitacional e a dinâmica econômica, conservando o patrimônio cultural e imobiliário;
- c) por **ações principais** (para fins de emendas):
 - **0610** – “Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais”

Produto: **população beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 25,00**

4. Mobilidade Urbana (Código 9989), tendo:

- a) por **público-alvo**: População urbana nas metrópoles e grandes cidades que possuam carências em termos de vias urbanas/outras formas de infra-estrutura;
- b) por **objetivo**: Promover o aumento da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana [dos veículos comerciais e particulares];
- c) por **ações principais** (para fins de emendas):

- **0590** – “Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano”

Produto: **projeto apoiado (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 500.000,00**

- **0596** – “Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados”

Produto: **projeto apoiado (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 200.000,00**

5. Drenagem Urbana Sustentável (Código 1138), tendo:

- a) por **público-alvo**: População urbana, especialmente a residente em municípios com áreas sujeitas a inundações periódicas;
- b) por **objetivo**: Promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não estruturais e estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas;
- c) por **ações principais** (para fins de emendas):

- **0578** – “Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis”

Produto: **família beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 2.500,00**

6. Habitação de Interesse Social (Código 9991), tendo:

- a) por **público-alvo**: Famílias com renda familiar até 5 salários-mínimos (que necessitem de habitação própria);
- b) por **objetivo**: Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbana e rural;
- c) por **ações principais** (para fins de emendas):

- **0648** – “Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda”

Produto: **família beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 12.000,00**

7. Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (Código 1128), tendo:

- a) por **público-alvo**: Famílias de baixa renda, moradoras em assentamentos humanos precários;
- b) por **objetivo**: Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos precários, reduzir os riscos mediante sua urbanização, integrando-os ao tecido urbano da cidade;
- c) por **ações principais** (para fins de emendas):



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- **0634** – “Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários”

Produto: **família beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 6.000,00**

8. Resíduos Sólidos Urbanos (Código 8007), tendo:

- por **público-alvo**: População urbana de menor nível sócio-econômico e a residente em área de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte;
- por **objetivo**: Incentivar a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos; ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final e promover a inserção social de catadores ...”;
- por **ações principais** (para fins de emendas no âmbito do Ministério das Cidades):
- **0650** – “Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública/Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 250.000 Hab. ou Integrantes de Regiões Metropolitanas”;

Produto: **família beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 6.000,00**

9. Saneamento Ambiental Urbano (Código 0122), tendo:

- por **público-alvo**: População urbana de menor nível sócio-econômico e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte;
- por **objetivo**: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental;
- por **ações principais** (para fins de emendas no âmbito do Ministério das Cidades):
- **0636** – “Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes”;

Produto: **família beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 1.500,00**

- **0654** – “Apoio à Implantação e Ampliação de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes”;

Produto: **família beneficiada (unidade)** Valor Unitário Médio: **R\$ 2.500,00**

4. AÇÕES COM RESTRIÇÕES À APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Embora previstas no Plano Plurianual e constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2005 do Poder Executivo, há uma série de “AÇÕES” em que emendas só devem ser propostas se houver segurança, por parte do autor da emenda, de que a localidade se acha incluída na programação já aprovada no contrato respectivo. Enquadram-se nessa situação aquelas cuja execução se dá com recursos de agências financeiras especiais (BID e BIRD) – fonte 148 – e de contrapartidas do Tesouro definidas nos contratos. No âmbito do Ministério das Cidades, situam-se como tal, as seguintes ações:

- 0586 – “Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento – PASS” (BID)
- 0582 – “Apoio a Projetos de Saneamento Integrado... Semi-Árido - CONVIVER” (BIRD)
- 0644 – “Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Habitar-Brasil” (BID)
- 0646 – “Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em ... – PAT/PROSANEAR” (BIRD)
- 0652 – “Apoio à Modernização Institucional dos Municípios ... – Habitar-Brasil” (BID)

Em razão das restrições apontadas, tais categorias de programação não foram previstas no sistema de emendas, devendo, as emendas eventualmente



desejáveis, ser propostas pela opção **‘Subtítulo Atípico’**, com as orientações complementares obtidas junto às Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Quanto à ação 0703 – “*Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001/MP nº 200, de 2004)*”, embora associada ao programa 9991 – “*Habitação de Interesse Social*”, integra a programação da unidade orçamentária “Operações Oficiais de Crédito” (e não a do Ministério das Cidades), conforme se acha claramente indicado na Lei nº 10.933/2004 (Plano Plurianual 2004-2007). Portanto, emendas com essa finalidade devem ser propostas no âmbito da ÁREA DE GOVERNO: “**Fazenda**”.

Em relação às ações típicas do programa 0122 – “*Saneamento Ambiental Urbano*”, com execução atribuída ao Ministério das Cidades, cumpre observar que na proposta de alteração do PPA, em tramitação no Congresso Nacional, tanto a ação 0636 – “*Apoio à Implantação ... de Sistemas de Abastecimento de Água ...*” quanto a ação 0654 – “*Apoio à Implantação ... de Esgotos Sanitários ...*”, tem alterada a amplitude dos Municípios com acesso a tais ações, que passam a ser apenas aqueles com mais de 30.000 habitantes (no PPA vigente, esse referencial é de 15.000 hab.). Assim, tendo em vista que na programação da ÁREA DE GOVERNO: “**Saúde**”, existem ações correspondentes para atender aos Municípios com até 30.000 habitantes, estamos adotando o novo referencial para evitar redundâncias (ver ação 0650).

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE EMENDAS

Na área: SANEAMENTO BÁSICO / SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação: 0636 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes (Programa 0122).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 30.000 habitantes.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Abastecimento de Água**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o custo unitário médio é de R\$ 1.500,00.

Ação: 0654 – Apoio à Implantação e Ampl. Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com Pop. Superior a 30.000 habitantes (Programa 0122).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de esgotos, **que não pertençam ou se incorporem ao**



patrimônio de uma empresa privada, em municípios com população superior a 30.000 habitantes.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Esgotos Sanitá-rios**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o custo unitário médio é de R\$ 2.500,00.

IMPORTANTE:

Segundo o PLO 2005, existem duas ações similares na programação da FUNASA, para atender Municípios com população de até 30.000 habitantes, quais sejam: 3861 – “Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Abastecimento de Água para o Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes” e 7654 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Esgotamento Sanitário para o Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes”. Portanto, para Municípios com menos 30.000 habitantes as emendas com o objetivo de atender demandas relativas a sistemas de abastecimento de água ou a sistemas de esgotos sanitários devem ser propostas na ÁREA DE GOVERNO: “Saúde”.

Observamos que, no caso de Regiões Metropolitanas e de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), embora não exista impedimento a que sejam feitas emendas em seu favor por meio do Ministério das Cidades (ações 0636 e 0654) – pois tais possuem mais de 30.000 habitantes --, existem, no âmbito do Ministério da Saúde, duas ações orientadas para a prevenção e controle de doenças, ou seja: a 002M (Relativa a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água) e a 002L (Relativa a Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário), as quais, segundo o Projeto de Lei de Revisão do PPA, passam a abranger, exclusivamente as cidades dessas Regiões.

Ação: 0650 - Apoio à Implant. e Ampliação de Sistemas de Limpeza Pública, Acond., Coleta, Disp. Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com Pop. Superior a 250.000 Hab. ou Integrante de Regiões Metropolitanas (Prog. 8007).

Nessa ação são cabíveis emendas relativas a sistemas de limpeza pública e/ou de resíduos sólidos apenas no caso de municípios com mais de 250.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas. Entende-se por resíduos sólidos urbanos o lixo produzido nas cidades.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **Resíduo Sólido-Munic.R.Metrop.**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./ Ampliaç**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. No caso desta ação o custo unitário médio é de R\$ 200,00 (por família beneficiada).



IMPORTANTE:

Existem ações similares no Ministério da Saúde (na FUNASA) e no Ministério do Meio Ambiente (MMA). Na FUNASA são duas: a **002N** - “Apoio à Implantação, ... do Sistema Público de Coleta, ... de Resíduos Sólidos para Prevenção e **Controle de Agravos** em Municípios com População Superior a 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas” e a **11KO** - “Apoio à Implantação, ... do Sistema Público de Coleta, ... de Resíduos Sólidos para Prevenção e **Controle de Agravos** em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue”. No MMA, a ação **004B** - “Apoio à Gestão Integrada de Sistemas de Resíduos Sólidos em Municípios com população entre 30.000 a 250.000 Habitantes” tem como distinção o fato de cobrir os Municípios não atendidos pelas programações dos Ministérios da Saúde e das Cidades.

Portanto:

-Emendas propondo “Sistemas de Resíduos Sólidos” para municípios com população de até 30.000 habitantes **DEVEM** ser propostas apenas na ÁREA DE GOVERNO: “Saúde”.

-Emendas com tal finalidade para municípios com população entre 30.000 e 250.000 habitantes **DEVEM** ser propostas na ÁREA DE GOVERNO: “Meio Ambiente e Amazônia Legal”.

Emendas para Municípios com população superior a 250.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas podem ser propostas, segundo a preferência do autor, no Ministério das Cidades ou no Ministério da Saúde, com a diferença que no primeiro a proposta do Poder Executivo não aloca recursos para obras em 2005, enquanto no segundo foram alocados R\$ 25 milhões para ações dessa natureza em 19 unidades da federação.

Na área: HABITAÇÃO POPULAR

Ação 0648 – Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda (Programa 9991).

Nessa ação, poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de: 1) **construir habitações**; 2) **realizar melhorias habitacionais**; 3) **produzir lotes urbanizados**. Em quaisquer desses casos, com soluções adequadas de infraestrutura para população de baixa renda, entendida como tal apenas as famílias com renda familiar de até cinco salários mínimos.

- Para fazer emenda relativa à **Construção de Casas**, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “Habitações Urbanas e Rurais” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “Construção de”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. No caso de **CONSTRUÇÃO DE CASAS** o custo unitário médio é de R\$ 12.000,00.



- Para fazer emenda relativa à **Melhoria das Condições de Habitabilidade**, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Habitação-Melh. Habitabilid.**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a/aos**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. No caso de MELHORIAS EM HABITAÇÕES o custo unitário médio é de R\$ 8.000,00.

- Para fazer emenda relativa à **Produção de Lotes Urbanizados**, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Lotes Urbanizados**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Produção de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. No caso de LOTES URBANIZADOS o custo unitário médio é de R\$ 900,00.

IMPORTANTE:

As obras relacionadas a “**assentamentos precários**” não cabem nesta ação. No caso de tais obras, promover a emenda na Ação 0634, descrita a seguir.

Ação 0634 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários (Programa 1128).

Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de realizar um amplo conjunto de ações urbanísticas e sociais, tais como: construir, ampliar ou melhorar habitações; construir equipamentos comunitários; realizar obras e serviços de infra-estrutura e recuperação ambiental, construir instalações hidráulico-sanitárias domiciliares para melhorar as condições de habitabilidade das famílias de baixa renda (aquelas com rendimento mensal de até três salários mínimos) que vivem em áreas de assentamentos precários em localidades urbanas e/ou rurais.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **Habitação em Assent.Precário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Melhoria(s) da/em**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 6.000,00 (por família beneficiada)

Na área: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação 109A – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes (Programa 6001)

Esta ação se destina a Municípios não caracterizáveis como de MÉDIO ou GRANDE porte (segundo estudos do IPEA são caracterizáveis como de porte médio as cidades com população urbana entre 100.000 e 500.000 habitantes), com problemas de infra-estrutura urbana além de sua capacidade de investimento.



Pela sistemática vigente nos últimos anos, se enquadram nesta ação obras como as relativas a pavimentação urbana, à construção de pontes de interligação entre bairros, ao calçamento em áreas em processo de urbanização, à adequação de vias para sistemas motorizados e não-motorizados e outras assemelhadas. Não se incluem aqui as obras de canalização de rios, de saneamento ambiental e de contenção de encostas. Para as quais existem ações específicas na ÁREA DE GOVERNO: **“Irrigação e Integração Nacional”**. Tampouco cabem aqui emendas relativas a sistemas de águas pluviais, por existir, para tanto, a Ação 0578 (descrita mais adiante).

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: **“Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura”**, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **“Infra-Estrutura Urbana”** e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] **“Ações de”**. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 90.000,00.

Ação 109B – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes (Programa 6002)

Esta ação se destina a Municípios caracterizáveis como de MÉDIO ou GRANDE porte (segundo o IPEA são caracterizáveis como cidades de porte médio as com população urbana entre 100.000 e 500.000 habitantes, acima disso, elas constituem cidades de grande porte).

Pela sistemática vigente nos últimos anos, se enquadram nesta ação obras como as relativas a pavimentação urbana, construção de pontes de interligação entre bairros, calçamento em áreas em processo de urbanização e assemelhadas. De igual maneira ao que ocorre na ação anterior (109A), não se incluem aqui as obras de canalização de rios, de saneamento ambiental e de contenção de encostas. Tampouco cabem aqui emendas relativas a sistemas de águas pluviais, por existir, para tanto, a Ação 0578 (descrita mais adiante) ou as relativas a adequação de vias urbanas e a sistemas de circulação não-motorizada, por existirem, para tanto, as Ações 0590 e 0596 (descritas a seguir).

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: **“Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura”**, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **“Infra-Estrut. Urb. –Gdes. Localid.”** e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] **“Implantação/Aparelh/Adequ.”**. A partir daí, a opção nos demais itens. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 150.000,00.

IMPORTANTE:

As emendas só devem ser propostas nestas alternativas quando o empreendimento pretendido não se enquadrar nas demais ações orientadas para infra-estrutura urbana. Lembramos que para obras de drenagem urbana e de infra-estrutura em áreas urbanas centrais das cidades existem as ações 0578 e 0610 na forma indicada neste manual, pois tais ações não têm restrições populacionais.



No que se refere às obras de adequação de vias urbanas e de sistemas de circulação não-motorizada, para cidades com mais de 100.000 habitantes, não devem ser propostas na Ação 109B, mas sim nas específicas para esse fim, ou seja: 0590 e 0596 (descritas a seguir).

Ação 0590 – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano (Programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstas obras de pavimentação, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para a implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito para a circulação do transporte coletivo urbano **em cidades de porte médio e de grande porte** (o Programa 9989 tem como público-alvo a população urbana das grandes cidades). Segundo o IPEA cidades de porte médio são aquelas com 100.000 a 500.000 habitantes.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Vias Urbanas/ Sistema Viário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Adequação do/da**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 500.000,00.

Ação 0596 – Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados (Programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstos calçamento, colocação de meios-fios, construção de passarelas, implantação de ciclovias, pavimentação ou qualquer obra que esteja relacionada a sistemas de circulação não-motorizados **em cidades de médio e grande porte** (isso pelo fato de que o Programa 9989, a que se vincula esta ação, tem como público-alvo a população urbana das grandes cidades).

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Sistemas Circ.Não Motorizado**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a Projetos**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 200.000,00.

Ação 0610 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais (Programa 1137).

Essa ação se destina à **urbanização em áreas centrais** (centros de cidades) mediante obras como: construção e melhoria de equipamentos públicos, mobiliário urbano e acessibilidade. Sua finalidade é melhorar a infra-estrutura nos espaços públicos centrais e a vida da população usuária desses espaços.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Desenvolvimento Urbano**” e, em seguida, a MODALIDADE



DE INTERVENÇÃO [M] “**Revitalização**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. Nessa ação o custo unitário médio é de R\$ 25,00 (por habitante beneficiado).

IMPORTANTE:

Observar que **nesta ação cabem apenas** emendas relacionadas com **ações** de infra-estrutura urbana **em áreas centrais das cidades**. Como tal, não abrange as obras em bairros e/ou distritos.

Ação 0578 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana e Sustentável (Programa 1138)

Esta ação tem o objetivo de promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não-estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas. Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de implantar, ampliar e melhorar os sistemas de drenagem urbana (galerias de águas pluviais, etc.); envolvendo **obras** de microdrenagem e macrodrenagem.

Para fazer emenda nessa ação, escolher, no sistema de emendas, a ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Drenagem e Urbanização**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliação**”. A partir daí a única opção nos demais itens. Nessa ação o custo unitário médio é de R\$ 2.500,00.

IMPORTANTE:

Há uma ação similar, a cargo do Ministério da Integração Nacional, *Obras de Drenagem (1662)*, que tem por objetivo o de solucionar problemas de inundações rotineiras (macrodrenagem).

6. COMO CALCULAR A META FÍSICA (PRODUTO) NAS EMENDAS

Na elaboração das emendas, **utilizar os padrões de custos médios**, indicados nos roteiros do item anterior (“5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE EMENDAS”), **para calcular a quantidade da meta física** (ou produto) a ser lançada no campo “**ACRESCIMO DE META**”. Para tanto, divida o valor proposto na emenda pelo padrão de custo médio peculiar à ação objeto da emenda. Por exemplo, no caso da “*Construção de Casas*” o padrão de custo médio é de R\$ 12.000,00 por família beneficiada. Portanto, se a emenda destinar R\$ 320.000,00 a quantidade da meta será: 320.000,00 dividido por 12.000,00 = 26,66, valor que deve ser arredondado para 27 (famílias beneficiadas). No caso da ação 109A (“*Infra-estrutura Urbana em Localidades com até 100.000 hab.*”, em que o padrão é de R\$ 90.000,00, numa emenda de R\$ 235.000,00 a meta seria: $295 / 90 = 3,27$, valor que deve ser arredondado para “3”).

7. ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS NÃO PREVISTAS NO SISTEMA



No caso dos subtítulos ATÍPICOS (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações), explicita na justificação, **o mais detalhadamente possível**, o objetivo pretendido com a emenda, a localidade e a população beneficiadas, a fim de que os consultores da área possam realizar as adequações necessárias sem desvirtuar o propósito original da emenda. Se possível, busque orientação específica junto às Assessorias da Área Temática 10 (**Sanches, 216-5160**, na Câmara; e **Fernando, 311- 5733**, no Senado).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
